Anno 79

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 274

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno . . . 30$000 | Por seis mezes . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 1902

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO "DIARIO"

Por estarem funccionando irregularmente as linhas do Telegrapho, não recebemos os despachos do nosso serviço especial.

DR. ROSA E SILVA

O *Commercio do Amazonas*, nosso distincto collega de Manáos, publicou na sua edição de 15 de novembro o seguinte telegramma sobre o nosso querido e eminente chefe dr. Rosa e Silva:

« Rio, 14.—Muitos senadores foram á residencia do dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, vice-presidente da Republica, manifestar-lhe o quanto foi correcta a sua posição, na direcção dos trabalhos do Senado.

O senador Pinheiro Machado foi o interprete dos seus collegas para esta tocante homenagem.

O dr. Rosa e Silva agradeceu a distincção dos seus amigos fazendo um discurso eloquentissimo, em que salientou o concurso dos senadores e a quem cabiam as glorias que « immerecidamente » a elle attribuiam. »

BARÃO DO RIO BRANCO

Chegou hontem ao Rio de Janeiro o barão do Rio Branco, ministro do exterior do governo da Republica.

A grandiosa e imponente recepção, que lhe foi feita por todas as classes sociaes, é a mais evidente prova do quanto é apreciado o seu valor e do quanto são necessarias na actualidade a sua actividade e o seu empenho na louvavel consecução da integridade da Patria pela defesa do seu territorio.

O novo governo do paiz recebeu um inventario pesado de erros e desastres de toda a especie, em todos os terrenos Na ordem administrativa, o actual chefe do Estado encontrou a mais completa desorganização, pelo imperio absoluto e exclusivo do favoritismo pessoal e de relações estranhas á esphera especial do governo.

No terreno financeiro, o desbarato ainda era maior. Era a lucta real entre duas theorias applicadas a um mesmo fim, a um identico objectivo, theorias que se dissasociam, se contradizem, e fatalmente se chocam. Foram tantas as anomalias desse monstro, que o quatriennio infecundo do sr. Campos Salles desenvolveu e creou, que não ha linguagem que as possa devidamente caracterizar e exprimir. Muito peior do que a dictadura financeira, foi semelhante periodo a dictadura do impudor e da má fé.

Na ordem exterior, ficamos com a questão do Acre reduzidos á condição ridicula de um vencido de bravatas desarrazoadas, de um acobardado ante a juncção de paizes interessados na operação do arrendamento do territorio contestado. Nada fez mover o ex-presidente Campos Salles para de um vez por todas resolver a situação delicada e extranha, que a incapacidade de um ministro formou, para desaire do Brazil e dos seus homens publicos. Em paiz algum litigios desta ordem tiveram curso tão singular e anodino. Nem as vozes dos competentes, nem as ponderações das diplomacias amigas valeram nesta emergencia, influindo junto ao presidente da Republica para a solução conveniente e digna da pendencia.

Tambem para um chefe de nação philosopho só um ministro poeta. Junto á figura do estadista do Banhabão deviam medrar e crescer o sr. Olyntho de Magalhaes, o ministro do Acre, ou o sr. Sabino Barroso, o ministro inepto e mediocre, que o prestigio e tradições de um Estado altivo e brioso levantaram a immerecidas alturas. A famosa trilogia não podia deixar de ser o que foi, produzindo os maiores desastres e accumulando erros sobre erros.

O dr. Rodrigues Alves, com o seu senso conservador e com o seu espirito tradicional de conciliação, teve a feliz lembrança de escolher para dirigir a pasta do exterior no actual quatriennio o barão do Rio Branco.

Só o nome do notavel diplomata basta para definir de futuro os proveitos, que hão de resultar para o Brazil da sua administração. O caso de Acre preoccupa seriamente pela sua gravidade todos os espiritos. Para elle convergem no momento as attenções dos escriptores e as vistas do paiz. Questão, que interessa profundamente os creditos do Brazil no estrangeiro e a sua integridade no interior, deve e póde ter a solução mais cabal e mais digna.

Si ha um feito glorioso para os homens de governo, o termino do caso do Acre deve ser o do barão do Rio Branco. Por mais reaes que sejam os meritos dos homens publicos, elles têm sempre actos de maior relevancia, que os collocam acima das injustiças terrenas e lhes garantem o ingresso na historia. Entretanto julgamentos como estes si bem que indefectiveis, não têm para a collectividade o valor de um feito que vincula o seu pensar á celebração de um rasgo de coragem civica ou de um golpe amestrado da intelligencia. A alma nacional não se contenta com a funcção social da historia para a sagração dos homens: quer a vibração de um acto que torne popular a individualidade que o praticou, envolvendo-a em carinho e affecto universaes.

O barão do Rio Branco é o reivindicador de porções do territorio brazileiro em pleitos memoraveis e celebrados: seja agora o seu defensor, quando o pretendem mutilar, para bem do imperialismo yankee. Si o seu nome já pertencia á historia, será então para o povo um dos seus homens cultuaes.

MOSCAS POR CORDAS...

VI

José Thomaz de Vasconcellos,
Deves estar pelos cabellos,
Meu Zé Thomaz...
Gabam-te os dotes e a pericia,
Dizem-te Chefe de Policia,
Mas depois... zaz!

A Chefatura inesperamente,
Que enorme chinfrineira!
Converte-se em ridicula patente
De Capitão—PARTEIRA...

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes em atrazo que mandem satisfazer a importancia da assignatura.

GOVERNO ESTADUAL

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 28 de novembro de 1902.

O governador do Estado, para execução da lei n. 371, de 9 de junho de 1899, determina que no anno proximo vindouro de 1903 os juizes municipaes da capital cooperem com os juizes de direito e se substituam do modo seguinte:

Serão immediatos supplentes:

O juiz municipal do 1.º districto, da vara do commercio;

O juiz municipal do 2.º districto, da vara da fazenda;

O juiz municipal do 3.º districto, da vara da provedoria;

O juiz municipal do 4.º districto, da vara do civel:

O juiz municipal do 5.º districto, da vara de orphãos.—dr *Antonio Gonçalves Ferreira.*

— Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 28 de novembro de 1902.

O governador do Estado, para execução da lei n. 371, de 9 de junho de 1899, determina que no anno proximo vindouro de 1903 os juizes de direito da capital substituam-se do modo seguinte:

O juiz de direito do civel:
1.º Commercio.
2.º Fazenda.
3.º Orphãos.
4.º Provedoria.

O juiz de direito do commercio.
1.º Fazenda.
2.º Civel.
3.º Provedoria.
4.º Orphãos.

O juiz de direito de orphãos.
1.º Provedoria.
2.º Civel.
3.º Commercio.
4.º Fazenda.

O juiz de direito da fazenda.
1.º Civel.
2.º Commercio.
3.º Provedoria.
4.º Orphãos.

O juiz de direito da provedoria.
1.º Civel.
2.º Commercio.
3.º Fazenda.
4.º Orphãos.—dr. *Antonio Gonçalves Ferreira.*

— O governador do Estado, por acto de 1.º do corrente, concedeu ao dr. Augusto da Costa Gomes, medico da policia, 60 dias de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso da mesma no prazo de 8 dias e nomeou para substituil-o durante o impedimento, o dr. Alvares Ladisláu Cavalcante.

SENADOR JOSÉ MARCELINO

Sabemos que amigos e admiradores do exm. sr. dr. José Marcelino, eleitores da freguezia da Graça, vão offerecer ao prestigioso chefe um banquete politico, que se realizará mesmo n'aquelle arrabalde.

Após o banquete haverá no theatrinho de Belem um espectaculo em homenagem ao dr. José Marcelino.

DR. ELPIDIO FIGUEIRÊDO

De Goyanna recebemos o seguinte telegramma:

« Hontem aqui chegou o deputado Elpidio Figueirêdo, que foi recebido festivamente. O povo agglomerado em frente da casa do illustre deputado, com duas bandas de musica, ergueu repetidos vivas a s. exc. e ao eminente dr. Rosa e Silva. Em nome do povo falou o dr. Corrêa Britto felicitando o recem-chegado e produzindo o seu discurso enthusiasticos applausos. O dr. Elpidio Figueirêdo respondeu agradecendo as festas realizadas, que fôram deslumbrantes e mostram a sympathia e valor do festejado. »

O sr. dr. José Izidoro Martins Junior, illustrado e talentoso lente em disponibilidade da nossa Faculdade de Direito, seguindo viagem para a Capital Federal dirigiu-nos um cartão de despedidas.

Desejamos ao nosso distincto coestadano uma esplendida viagem.

Terminou hontem o seu curso de direito o estimavel moço alagôano sr. Elysio de Albuquerque Lima.

Por esse motivo, foi o joven bacharel muito cumprimentado em sua residencia por amigos e collegas, trocando-se entre os presentes as mais effusivas saudações.

Ao dr. Elysio Lima está reservado um futuro digno das suas apreciaveis qualidades intellectuaes e moraes.

Da *Carta de Pernambuco*, inserta na *Folha do Norte*, do Pará de 20 de novembro, extrahimos os seguintes topicos:

« Continua como assumpto do dia — vae ou não vae da estatua do almirante Wandenkolk—que está no extincto arsenal de marinha deste Estado, para o Rio de Janeiro.

A nota destoante na questão é a *Provincia* que opina pela ida do bronze, com sacrificios dos direitos dos que, á sua custa, mandaram preparal-o.

O capitão-tenente Leopoldo Gouveia declarou a uma commissão de operarios que não fôra commissionado pelo sr. ministro da marinha nem pelo Club Naval, e sim por um grupo de seus collegas.

O que parece fóra de duvida é que á vista da insistencia, o capitão-tenente Gouveia trouxe o calor official.

Os operarios do extincto arsenal de marinha constituiram o dr. Arthur de Albuquerque seu advogado para a defesa dos seus direitos perante o juizo competente.

. . . .

— Das capatazias da alfandega fôram dispensados cerca de 40 empregados.

— Dos substitutos nomeados, um é sobrinho do dr. Cupertino Cintra e estudante de engenharia e outro uma creança de 12 annos de edade.

Tantos foram os candidatos aos logares vagos que se tornou necessario fixar á porta de secção das capatazias uma placa com os seguintes dizeres:

NÃO HA MAIS VAGAS NESTA REPARTIÇÃO. »

O Directorio do Partido Republicano da Graça reune-se hoje, em sessão extraordinaria, no logar e hora do custume.

BISBILHOTICES

« O Antonio Estevão com aquella *maldade*, que não é uma virtude nem um vicio, nos disse ao ouvido o Aristarcho Lopes, *malignidade*, que invejo, accrescentou o Witruvio, *maliciosidade*, que admiro, finalizou o Magarinos, vai propôr na primeira reunião do *Club Popular*, que este passe a denominar *Club do Bilhar*...

— E para isto é que foi convocada a assembléa geral, com plenos poderes, poderes constituintes, como estava escripto na proposta?

— Não; mas incontestavelmente o Antonio Estevão, que para nós não é maldoso, nem maligno, interrompeu o Olympio Chacon, tem incontestavelmente razão, porque aquelle club está convertido em uma verdadeira sala de jogo, no qual as cabeças dos tres chefes, do Martins, do Marianno e do Lucena, se chocam como bolas de bilhar.

A primeira partida, entre o coronel Galhardo e o Antonio Carlos, perdeu por muitos pontos o primeiro, e a segunda partida entre o Antonio Carlos e o João Teixeira, foi ganha pelo velho, que passou no discipulo de Bismarck um verdadeiro capote.

A *Lanterna Magica*, que gosta de divertir-se com bonecos de engonço, pintou o barão de cocoras, com um pao atravessado sobre a corôa, e de um lado o Antonio Carlos, ciumento e feroz como uã *marionette*, atirando ao chão o infeliz coronel Galhardo, enquanto outras *marionettes*, tão *marionettes* como as *marionettes* de Theodoro Hoffmann ou os polichinellos de Charles Nodier, batem palmas.

Por baixo das caricaturas lê-se: « O Antonio Carlos com ares de Sybilla derribou o Galhardo e tem a petulancia de querer equilibrar o *joãogalamaste* do *Club Popular* sobre o eixo do prestigio do Lucena. »

∴

Todos os dias, pela manhã e á tarde, lemos todos os jornaes, tanto os grandes como os pequeninos, e isto não por amor ás noticias e sim por sympathia aos jornalistas.

Imagine-se a *Folha do Povo* tendo como redactor o Coelho Cintra, mais conhecido por José Cupertino, e por alcunha Tio Casusa, escrevendo artigos cheios de espirito, de invenção, de genio, e tendo por musa inspiradora o aguilhão da imperiosa e bemfazeja Quebradeira.

Sim, os Inglezes e os Americanos gastam rios de dinheiro para publicarem seus jornaes, ora fretando navios para conduzirem correspondentes ao fim do mundo, ora pagando sommas fabulosas por pequeninas informações; mas entre nós, a *Folha do Povo* faz sua cozinha ao systema de Harpagon—sem cousa alguma. Se os seus leitores comem alguma cousa, são os telegrammas, que as folhas da manhã publicam. Entretanto dizia o Antonio Carlos que o *ragoût* era bom e de lamber... os dedos.

Hontem a *Folha do Povo* fez *forfait*...

Não foi por falta de dinheiro, do qual não precisam os redactores para fazerem *bonne chère*; mas, hontem, já não fazia parte da redacção o Witruvio, o Magarinos e o Soido.

O velho João Teixeira deseja gente, que saiba fazer mais alguma cousa do transcrever os telegrammas dos jornaes da manhã.

∴

Amanhã contaremos como no jogo o Antonio Carlos ganhou a primeira partida e perdeu a segunda.

DR. JOÃO PERETTI

Acaba de completar o seu tirocinio de academico, devendo receber nestes poucos dias o diploma de bacharel em sciencia juridicas e sociaes, o estimavel moço sr. João da Trindade Peretti.

Estudioso e intelligente, deixa elle entre seus contemporaneos traços assignalados da sua passagem.

O dr. João Peretti entra na vida publica com os melhores elementos de acção e certamente ha de saber continuar o prestigio do nome do seu illustre progenitor.

Abraçamos do jovem bacharelando.

Obtiveram no sabbado ultimo approvações distinctas e plenas nas cadeiras que constituem o 3.º anno da Faculdade de Direito os esperançosos moços Avertano Rocha e José Maria Correia de Oliveira.

Politica de S. José

O Directorio Republicano Beneficente de S. José foi ante-hontem eleito e ficou assim constituido:

Presidente.— Coronel Alexandre dos Santos Selva.

Vice presidente.—Luiz Corrêa de Araujo Mello.

1º. Secretario.—José Luiz Affonso Ferreira.

2.º Secretario.—Tenente Theodoro Rotilo Xavier Ramos.

Thesoureiro.—Agnello Dias Vidal.

Orador.—Professor Ernesto da Silva Miranda.

1.º Procurador.—Manoel Rodopiano Pavão.

2.º Procurador. — Alferes Laurentino Odorico de Freitas.

Bibliothecario.—Capitão Glycerio Coêlho do Espirito Santo.

Concelheiros.—Capitão Heliodoro Candido Ferreira Rabello. Joaquim Elias de Sá e Lunna, Manoel Francisco Dias, capitão Jovelino dos Santos Selva e José Rodrigues Teixeira.

Acaba de ser posta em vigor na Russia, a lei ultimamente decretada pelo Conselho do Imperio, estabelecendo que, de futuro, os filhos de paes incognitos não serão inscriptos nos registros de baptismo como filhos illegitimos. Adoptarão, como nome de familia, os pronomes dos padrinhos.

Affirmou hontem o *Jornal Pequeno* que se retirara da redacção da *Folha do Povo* o sr. Eurico Witruvio; entretanto essa ultima nada diz sobre o assumpto.

Dar-se-á o caso que os serviços jornalisticos do sr. Witruvio não valham um pequenino agradecimento?

Parece que os crocodilos são cada vez mais raros na America. E a moda é que tem a culpa. Em vista dos successivos e crescentes pedidos de objectos de pelle de crocodilo, torna-se cada vez mais difficil obter a materia prima.

Na Nova Orleans, e em todos os mercados do sul, os jacarés de 10 a 15 pés de comprimento são agora considerados peças de museu muito raras. Quanto aos pequenos, que alimentavam o commercio do marroquino tendem egualmente a desapparecer.

ASSASSINATO DE EMBOSCADA

Cerca de 6 horas da tarde de ante-hontem o major José Joaquim do Rego Barros, mais conhecido pelo appellido de *Zumba do Macaco*, foi sorprehendido na occasião em que passava pela ladeira do *Passarinho*, districto do Poço da Panela a cavallo e com um filho de sete annos á garupa, por tiros partidos de emboscada.

Cahiram logo mortalmente feridos tanto o pae, como o filho que se chamava Antonio.

O subdelegado local sr. Thomé Hollanda, dirigiu pela manhã de hontem e sobre o assumpto, o seguinte telegramma ao dr. chefe de policia:

« Zumba Macacos e um filho menor assassinados a tiros hontem 6 horas da tarde ladeira *Passarinho*. Não ha indicios criminosos. »

Na policia apenas soube o nosso reporter que achavam-se no local do facto criminoso, delle syndicando, além do respectivo subdelegado, os srs. dr. Paraizo, delegado do 2.º districto, capitão Góes, subdelegado de Santo Antonio e o escrivão Galdino, da 2.ª delegacia da capital.

Por indagações da reportagem constou-nos que os cadaveres foram remettidos para a capella de Apipucos, donde mais tarde seguiram para o cemiterio do Arraial, sendo ahi inhumados ás 3 horas da tarde, na presença de poucas pessôas.

Antes das 5 horas porém, compareceram ao cemiterio diversos amigos e parentes dos assassinados, entre os quaes o dr. Bianor de Medeiros, encontrando já enterrados ambos os cadaveres.

O major José Joaquim do Rego Barros tinha sete filhos e contava cerca de 55 annos de idade; ultimamente devido aos excessos praticados por um seu filho, conhecido por *Zumbinho*, tinha mais do que pelos proprios actos, numerosos desaffectos.

Dizem entretanto, que a emboscada fôra preparada para esse ultimo.

O finado deixa seis filhos, sendo casado pela segunda vez; era tio do sr. dr. Fabio Rino Junior e cunhado do commandante da Companhia Pernambucana Fabio Rino, aos quaes, bem como a suas exmas familias, apresentamos sentimentos pelo tragico occorrido.

Funccionou hontem o Conselho Superior da Instrucção, estando presentes o director da instrucção publica, director da escola normal, director do gymnasio, drs. Pedro Celso e Ferreira Muniz e professor Carlos Dias.

Lida a acta da sessão anterior, foi approvada.

Foram apresentados os seguintes pareceres.

Da 1.ª commissão relator o dr. Pedro Celso, sobre o livro escolar *Chorographia do Districto Federal*, do professor F. A. de Noronha Santos.—Approvado.

Da 3.ª commissão, relator o dr. Olintho Victor, sobre a petição dos professores Julio Cesar Gonçalves Lima, João Hermino Borges Lyra, José Ignacio de Albuquerque Trindade, Francisco Cesar de Lima e José Octaviano da Rocha Mello, todos de 1.ª entrancia, requerendo accesso á cadeira de São Bento de 2.ª entrancia, concluindo que está no caso de ser attendido o ultimo dos peticionarios.—Approvado.

Da mesma commissão, relator o dr. Olintho Victor, sobre a petição da professora em disponibilidade Alexandrina Marques Mascarenhas de Souza, opinando pela jubilação da peticionaria, visto contar mais de dez annos de effectivo exercicio no magisterio, depois de provada a invalidez.—Approvado.

Da mesma commissão, relator o dr. Olyntho Victor, sobre a jubilação requerida pela professora em disponibilidade, Maria Digna de Albuquerque Maranhão, concluindo que está no caso de ser attendida, depois de provada a sua invalidez.—Approvado.

Da mesma commissão, relator o dr. Regueira Costa sobre o pedido da professora, Joanna Tebertina da Silva Lins, para lhe ser concedida a gratificação de merito, opinando pelo deferimento, visto contar mais de 20 annos e reunir os requisitos exigidos pelo regulamento em vigor.—Approvado.

Da mesma commissão, relator o dr. Olyntho Victor, sobre a jubilação requerida pela professora Paulina Genuina da Silva Monteiro, concluindo que está no caso de ser attendida, depois de provada a invalidez, visto contar mais de dez annos de serviços.—Approvado.

Reassumiu hontem o exercicio do seu cargo o sr. Germano Motta 1.º escrivão privativo dos casamentos desta capital.

Na escada do predio n. 4, á rua 15 de Novembro, incendiou-se hontem um caixão de lixo, naturalmente devido a ponta de cigarro ou charuto que nelle jogassem ou alguma braza deixada por descuido nas cinzas

Avisada a Companhia de Bombeiros, compareceu, tendo que arrombar a porto do predio para extinguir o fogo.

Achou-se presente á extincção o sr. capitão Góes, subdelegado da freguezia.

Foi preso recentemente em Wilkesbure, Pensylvania, o sr. Byron Sutton, accusado por sua esposa de havêl-a abandonado. O accusado para defender-se limitou-se a ler ao Tribunal os 12 mandamentos redigidos por sua esposa, com o objectivo de assignalar-lhe os pormenores de seus deveres de esposo.

I. Levantar-se-ha todos os dias ás cinco horas da manhã sem que eu seja obrigada a acordal-o.

II. Fornecerá o necessario para se confeccionar um bolo todas as semanas.

III. Fornecerá o necessario para se confeccionar diversas tortas todas as semanas.

IV. Comprará 25 *cents.* de carne duas vezes por semana, á terça feira e ao sabbado.

V. Comprará as suas roupas e fará de modo a estar sempre bem vestido, de maneira a agradar-me sempre.

VI. Não falará de cousas vulgares nem blasphemará nunca.

VII. Irá todos os domingos á igreja de Wysming e fará de modo a que não seja preciso eu andar sempre atrás do senhor para fazel-o chegar a horas.

VIII. Retirará de casa as cousas de sua mãe e devolver-lhe-ha a sua vacca, pois não tenho tempo de occupar-me della.

IX. Comprará todos os dias dous quartilhos de leite.

X. Quer ter a bondade de tomar um banho ao menos uma vez por semana?

XI. Ruth, a minha criada, não deverá ir a recados, nem fazer compras, nem carregar embrulhos.

XII. Cada vez que entrar em casa dar-se-ha ao trabalho de limpar os pés.

Parece-nos não ser preciso accrescentar depois disto que o accusado foi unanimemente absolvido.

ALMA RELIGIOSA

D. ISABEL FRAGOSO

Perante numerosa concorrencia de cavalheiros realizou-se ante-hontem pelas 4 1/2 horas da tarde, no cemiterio de Santo Amaro, o enterramento do cadaver de d. Isabel Fragoso, respeitavel mãe do dr. Baptista Fragoso e sogra do nosso querido chefe dr. Arthur Orlando

Antes do sahimento, rezou orações funebres o rvdm. frei Benigno prior dos franciscanos, em presença da irmandade do Divino Espirito Santo, a que pertencia a finada, e de amigos de sua digna familia.

O exm. sr. governador fez-se representar pelo seu ajudante de ordens, o major Peregrino de Faria.

O *Diario* fez-se representar por quasi todos os seus redactores.

NOTAS INDISCRETAS

Remettem-nos:

« Sr. redactor. — O *Club Popular* vae eleger novamente o seu presidente.

Quem está impando de satisfação é o coronel Galhardo, que me dizia hontem:

— Seu fulano, aquillo é a minha botica, nunca foi associação politica. Olhe a nota do sortimento.

E deu-me a seguinte lista que vos remetto para que vejaes como tem *quengo* o descobridor da *Epilepsina*:

Dr. Manoel Netto—AGUA DE MELISSE.
Dr. Rodolpho Gomes—TROPPON.
Dr. André Gomes—ELIXIR CABEÇA DE NEGRO.
Dr. Aristarcho Lopes — VINHO DE CARAMURU'.
Antonio Carlos—OLEO DE MAMONA.
Dr. Antonio Joaquim — SEBÓTO SIMPLES.
Dr. Castello Branco—SALSA, CAROBA E MANACÁ.
Manoel Pimentel—POMADA MERCURIAL.
Dr. Aprigio Castro—VINHO DE VIVIEN.
Dr. Julio Maranhão—ALLIUM SATIVUM.
Cleto Campello — PEITORAL DE CAMBARÁ.
Carlos Leal—OLEO DE MASTRUÇO.
Olympio Chacon—AGUA DE JANUS.
Dr. João Teixeira—CADORNUS.
Dr. Argemiro Aroxa—CALOMELANOS A VAPOR.
Coronel Frederico Velloso — PILULAS ROSADAS.
Domingos Magarinos — ESSENCIA DE HORTELÃ PIMENTA.
Dr. Henrique Soido— CHÁ DE HERVA CIDREIRA.
Coronel Ricardo Lima—UNGUENTO DIAQUILÃO.
Eurico Witruvio—MERCURIO VIVO.
Moreira Dias—SABÃO DE MAYPOLE.
Professor Vianna—CATAPLASMA DE LINHAÇA.
Napoleão Duarte—SANDALO MIDY.
Coronel Paula Mafra — PEITORAL DAS CINCO ESPECIES.
Tenente Innocencio—ALCATROL.
João Rombudo—CASPECIDA.
Dr. Cupertino Cintra—VINHO DE KOLA.
Commendador Veiga—AGUA INGLEZA.
Theodomiro Selva—CAPSULAS DE COPAHYBA. »

∴

Nos fundos da Alfandega, o dr. Cupertino Cintra lia hontem, para o dr. Argemiro Aroxa ouvir, topicos de uma carta que contava seguramente seis laudas de papel, tendo á margem uma *croinha* de barão.

Pelos gestos, o dr. Aroxa parecia dizer que *era preciso segurar a macaca pelo rabo*.

O celebre meteorologista austriaco Zenger fez circular ultimamente, na imprensa européa, um artigo, no qual prediz o desapparecimento da Italia durante o proximo anno, devido a uma grande convulsão subterranea. Segundo o Zenger, a queda do campanario de S. Marcos deve-se a um terremoto, o qual constitue um prenuncio da grande catastrophe.

No sorteio da «Carteira Economica» do Banco das Classes foi premiada com.... 1:000$000 a apolice n. 1091, pertencente ao sr. Gustavo de Oliveira e Silva.

NO LAR

Por motivo do anniversario de sua exma. consorte, d. Maria Amalia, que ante-hontem passava, teve o illustre senador dr. Francisco Corrêa de Araujo occasião de sentir quanto é considerado no circulo de seus amigos pessoaes e politicos.

Em sua residencia, no engenho *Timbi*, passaram o dia de domingo e a noute para segunda-feira varias auctoridades de S. Lourenço, muitas familias e cavalheiros, residentes quer naquelle municipio, quer nesta cidade, os quaes alli fôram cumprimentar os esposos Corrêa de Araujo e em animadas dansas e apreciados trechos de musica mal se aperceberam do tempo nelle decorrido.

Durante o almoço e a pedido encarregou-se de brindar á familia Corrêa de Araujo o nosso talentoso collega dr. Almeida Cunha; no lauto banquete da tarde ergueram se além de outras as seguintes saudações: á sra. d. Maria Amalia pela intelligente menina Maria Isabel, ao bello sexo em brilhante improviso, pelo sr. dr. Fernando de Sá, ao nosso collega Fernando Barroca pelo estimavel cavalheiro, sr. Henrique de Queiroz Monteiro. A todos quantos lhe saudavam a familia, respondia agradecendo o sr. dr. Corrêa de Araujo.

A's 7 horas da tarde orou em nome das exmas. sras. dd. Pautilla Cintra e Julia Pires que offereciam á virtuosa anniversariante um grande ramilhete de flores naturaes, o nosso collega Fernando Barroca, sendo ao terminar o discurso, executado o hymno nacional pela banda musical de Camaragibe, que a convite das offertantes, viera abrilhantar o acto da offerta.

A's 5 horas da tarde, o sr. dr. Olintho Victor, digno director da Escola Normal e habil amador photographico, tirou diversos *clichés* retratando a maior parte das pessôas presentes.

Retirando-nos do engenho *Timbi*, bem como os demais hospedes, penhorados pelas inexcediveis amabilidades dispensadas pela familia Corrêa de Araujo, novamente felicitamos á distinctissima esposa do sr. senador Francisco Corrêa.

Miss Alice Roosevelt, filha do presidente dos Estados-Unidos, foi pedida em casamento por John Greenway, um rapaz muito conhecido em Washington e que serviu ás ordens de Roosevelt, na guerra hispano-americana.

No povoado de S. Benedicto effectuar-se-hão na sexta-feira proxima os exames primarios da cadeira regida pelo professor João Baptista do Espirito-Santo.

CARNET DA FORTUNA

Pela feliz e conceituada agencia *Casa do Ouro*, á rua Barão da Victoria n. 53, do sr. B. de Oliveira, foi vendido hontem o bilhete n. 4153 da loteria federal, extrahida no mesmo dia, premiado com a sorte grande e de 12:000$000, bem assim as approximações e toda a dezena.

A's 10 horas da noite de ante-hontem, no logar denominado *Coqueirinhos*, em Santo Amaro das Salinas, 2.º districto policial da Bôa-Vista, a mulher de nome Feliciana Maria da Conceição, estando bastante alcoolizada, procurava avivar a luz d'um candieiro, de flandres para kerosene, que segundo ella, estava fornecendo má luz.

Dando-lhe uma certa inclinação, motivou o derramento do liquido e a consequente explosão, communicando-se as dramnas ás suas vestes e ficando a Lourença com o corpo cheio de queimaduras graves.

O subdelegado local, capitão Olympio Rabello, compareceu ao local do sinistro e fez transportar a victima para o Hospital Pedro II, afim de ser convenientemente medicada.

Feliciana é a segunda vez que se queima com o kerosene, devido ambas as vezes ao vicio da bebedeira.

SANTAS MISSÕES

Tiveram inicio, ante-hontem, como estavam annunciadas, as Santas Missões da Campina da Casa-Forte, com a assistencia do exm. sr. bispo diocesano e dirigidas pelo missionario capuchinho, frei Celestino Pedavoli.

Houve procissão por varias ruas do arrabalde, accompanhada por uma banda policial; ao recolher a procissão e diante da improvizada capella, armada na sala da frente duma casa particular proxima á egreja alli em construcção, pregou o exm. sr. bispo d. Luiz.

A concorrencia aos actos foi enorme, notando-se muita ordem e recolhimento na compacta massa popular que os assistia.

As Missões durarão pelo espaço de quinze dias, celebrando-se todas as manhãs missas as 5 1/2 e 7 horas da manhã e não ás 8, como por equivoco affirmaram outros jornaes.

Teve em Londres no dia 3 deste mez o esperado epilogo o processo movido contra lady Beauchamp pela esposa do ex-deputado Watt, que accusava a primeira de a difamar e de lhe ter roubado o marido. O tribunal condemnou lady Beauchamp em 5.000 libras, por perdas e damnos.

Como ambas as damas pertencem á melhor sociedade de Londres, o caso produziu muita sensação.

FORUM

Jury do Recife

Havendo numero legal de juizes de facto, fôram hontem submettidos a julgamento a ré Maria Luiza da Conceição e o réo João Geraldo de Oliveira.

Em vista das decisões do jury, foi a ré condemnada a 2 annos e 15 dias de prisão simples e 12 1/2 % de multa do valor dos objectos furtados, e o réo, condemnado a 1 anno e 2 mezes de prisão simples.

Tiveram por patrono o major Dias do Rego.

Fôram multados em 5$000 cada um dos jurados que deixaram de comparecer e adiados os trabalhos para hoje, ás horas do costume.

Encerra-se hoje, ás 3 horas da tarde, o concurso do mez de novembro.

As duas pessôas que maior numero de coupons da Companhia Ferro Carril enviarem á directoria da Liga, serão premiadas, cada uma, com uma caderneta de 200 passagens da referida companhia.

Os coupons, em maços de 100, devem ser enviados para a rua do Hospicio n. 3.

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 75, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

1.ª publicação

João do Carmo Almeida, viuvo e Josephina da Silva Campos, solteira, naturaes deste Estado, residentes em S. José.

Ignacio Honorato da Silva, viuvo, natural da Parahyba, e d. Francisca Maria Ferreira, solteira, natural deste Estado, residentes na Torre.

Francisco Roberto Pereira da Silva, viuvo e d. Maria Esmeralda da Silva, solteiras, naturaes deste Estado, residentes em S. José.

Vicente Filgueira dos Santos e d. Ignez de Araujo Lima, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Santo Antonio.

— O escrivão de casamentos, Alfredo Santos, que funcciona nas freguezias da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição do registro, á rua do Imperador n. 54, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1.ª publicação

Francisco de Assis Rodovalho e d. Maria Magdalena dos Santos, residentes na freguezia da Graça.

José Duarte Simões, e d. Julia Uchôa Gonçalves Ferreira, solteiros, residentes na freguezia da Graça.

Hubert Morris d'Esterse Ferraut e d. Leonor Augusta dos Reis Gomes, solteiros, residentes na freguezia da Varzea.

Ante-hontem, cerca de 4 horas da tarde, a mulher de nome Antonia Maria da Conceição, no logar *Pontal da Cabanga*, precipitou-se ao rio Capibaribe, desapparecendo acto continuo.

O sr. Theodoro Ramos, subdelegado do 2.º districto de S. José, ao ter sciencia do occorrido, para lá se dirigiu, onde providenciou afim de que fosse o cadaver da alludida mulher retirado do rio.

Na occasião em que Conceição lançava-se ao rio passavam nas proximidades os srs. João Fernandes dos Santos e José Francisco de Salles, que dominados por nobre sentimento de humanidade, lançaram-se n'agua afim de salvarem n'a, sem resultado porém.

Segundo consta Antonia achava-se bastante alcoolisada, e isso levou-a á pratica do acto desesperado.

O cadaver, foi recolhido a terra mais tarde e transportado ao Necroterio Publico, onde foi vistoriado pelos medicos legistas.

Vida social

* A *Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes* mantenedora do *Lyceu de Artes e Officios*, procedeu ante-hontem á eleição da directoria, que tem dirigil-a durante o anno de 1903, dando o seguinte resultado:

Director—Arthur Guilherme de Atahyde; 1.º adjuncto, Aprigio Braz de Oliveira Lima; 2.º adjuncto, José de Oliveira Guimarães; 1.º secretario, Antonio Bomfim Ferreira; 2.º secretario Eugenio Cardoso dos Santos; thesoureiro, José Soares Ferreira; orador, Rodolpho Lima; vice-orador, José Antonio Vieira da Cunha; procurador, Alfredo Jeronymo dos Passos; conselheiros: Augusto Honorato de Miranda, dr. Pierre Collier, João José Joaquim de Sant'Anna, José Procopio dos Santos Barros, Luiz de França do Nascimento, Ildefonso Ribeiro, Francisco Felix Cavalcanti, Augusto Julio da Cunha, Manoel Tavares G. Mangerona e Flaviano Martins.

Commissão de Contas—Manoel J. de Sant'Anna Castro, Cyrillo Santiago e Idalino Vieira.

* Domingo ultimo fundou-se no Cordeiro uma sociedade recreativa, que foi denominada «3 de Novembro». Foi acclamada esta directoria provisoria:

Presidente, Lourenço Cesar; vice-dito, Delphino Gonçalves da Luz; 1.º secretario, Arthur Peixoto Castro; 2.º dito, Annibal de Almeida; orador, Manoel Arão; vice-dito, Alcibiades Gonçalves dos Santos; thesoureiro, João Silverio; procuradores, Miguel de Freitas e Manoel Bandeira de Mello; zelador, Manoel Pereira; fiscal, Antonio da Costa Rego.

Em seguida foi nomeada uma commissão afim de confeccionar os estatutos, composta dos srs. Alcibiades Gonçalves, Arthur Peixoto e José Gondim.

A proxima sessão funccionará, domingo futuro, ás 4 horas da tarde.

* O *Club Nautico Capibaribe*, reuniu ante-hontem em sessão de assembléa geral ordinaria.

Lido o respectivo relatorio, foi procedida á eleição para a nova directoria, dando o seguinte resultado:

Presidente, coronel Alfredo de Araujo Santos; vice-presidente, A. Oumundsen; 1.º secretario, Piragibe Hagissé; 2.º secretario, Hermann Ledebour; thesoureiro, Carlos Alberto de Medeiros; orador, Rodolpho Lima.

DIA ESCOLAR

ESCOLA DE ENGENHARIA

Serão chamados hoje para prova oral de Astronomia e Construcção:

3.º anno.—Astronomia (ás 9 e 1 2 horas) Affonso Cabral Tavares de Albuquerque e Antonio Praxedes de Lima.

4.º anno.—Construcção (ás 9 e 1/2 horas) Francisco Cesar Ribeiro Campos, Theophilo José de Freitas, Philignesio Augusto Penna de Carvalho, Luiz Cavalcante Coêlho Cintra, Lafayette Mosco Ferreira Bandeira e José Gomes Parente.

Resultado dos exames de hontem:

1.º anno—Calculo, José de Oliveira Fonseca approvado plenamente.

4.º anno.—Hydraulica, Lafayette Moscoso Ferreira Bandeira e Philignesio Augusto Penna de Carvalho approvados plenamente.

José Gomes Parente approvado.

5.º anno.—Architectura, Antonio Clementino Carneiro da Cunha approvado plenamente.

2.º anno.—Chimica, José Barretto de Carvalho approvado.

COLLEGIO S. JOAQUIM

N'esse estabelecimento de educação, mantido pela Santa Casa de Misericordia, principiaram hontem os exames oraes, a que assistiram o director e professores do collegio e uma commissão da Junta Administrativa, composta dos mordomos dr. Almeida Cunha, dr. Praxedes Pitanga e coronel Regallo Braga, além do mordomo collegio sr. desembargador Silva Marques.

Foi o seguinte o resultado dos que prestaram os alumnos da aula de portuguez:

1.ª turma—Manoel Amancio da Paixão, Alfredo Montenegro de Mesquita, Aprigio Pessôa de Albuquerque, Pedro Ivo da Silva e José Candido de Miranda—Distincção.

Gustavo José Ferreira, Luiz Affonso Ferreira e Alfredo Monetta—Quasi distincção.

2.ª turma—Bianor Benedicto Bezerra de Britto e Luiz Bezerra de Britto—distincção.

Eduardo da Silva Fradique, João Antonio Tavares, José Luiz Rodrigues de Freitas, Henrique Elliot, Luiz Gomes da Silva Reis, Paulo Candido Monetta, Raul Ferreira Lima, Joaquim Cavalcante da Rocha Wanderley e Augusto Lima—quasi distincção.

José Nunes Guimarães—plenamente.

INSTITUTO AYRES GAMA

Com a presença de distinctas senhoras e illustres cavalheiros, realizaram-se hontem neste Instituto os exames primarios, presididos pelo director dr. Alfredo Gama.

Foram submettidos a exame 58 alumnos, accusando o seguinte resultado:

4.ª serie.—Ayack Leão, José M. F. Leal, Antonio L. Duarte, Arthur de Sá, Manoel Ribeiro, Luiz Ribeiro e João C. Franco, approvados com distincção.

Antonio Villela, Severino Pessoa e Manoel Areias, approvados.

Faltou ao exame 1.

3.ª serie. — Francisco Xavier Bastos Coelho, José Estellita, Mario Maia, Francisco W. G. da Silva, Carlos L. de Siqueira Cavalcanti, Ernesto Lima, João M. Martins Filho, Heribaldo Dias da Costa, Mario L. Castro e Nunes e Leão Napoleão Alves, approvados com distincção.

Antonio de Moura Uchôa, Hugolino Marques, José Januario Torres da Costa, Francisco de A. A. Porto, Ramiro dos Santos Macedo, Leovigildo Costa Junior, Manoel Barbosa de Vasconcellos, Manoel de B. Wanderley, Raul da Costa e Silva, Carlos V. de Medeiros, James Dobbin, Joaquim Alencar, Osmindo Raposo, Ignacio Silva e José Collatino Soares Brandão, approvados plenamente.

2.ª serie.—Augusto Magalhães da Silva Porto, Carlos Agricola C. da Cunha, Oswaldo Duarte, Alberto R. da Costa, approvados com distincção.

Arnaldo Lopes, Henrique Rego, Tancredo dos Santos, Oscar Fonseca de Souza, approvados plenamente.

Arsenio R. de Carvalho, José P. Vianna e Oscar C. de Carvalho, approvados.

Faltou á oral 1.

1.ª serie.—José J. Alves, Everardo G. Mello, José G. de Barros, Salvador de Barros e Nelson de Castro e Silva, approvados com distincção.

José Mendes Jacques, Carlos Marques, Eurico de Mello e Romualdo do Rego Barros, approvados plenamente.

COLLEGIO PRYTANEU

Eis os resultados dos exames hontem procedidos:

Geographia—1.º anno—Maria do Carmo de Oliveira Chaves, approvada com distincção; Augusta Marfim de Souza, approvada simplesmente.

2.º anno—Domingas Bastos Barbosa, approvada com distincção.

3.º Anno — Adelaide Justina Fernandes, approvada com distincção.

Historia do Brazil—Domingas Bastos Barbosa, approvada com distincção.

Historia Sagrada—Maria do Carmo de Oliveira Chaves, approvada com distincção, e Augusta Marfim de Souza, approvada simplesmente.

EXAMES PRIMARIOS

No dia 27 tiveram logar os exames dos alumnos da escola publica municipal á rua Conde da Bôa-Vista, regida pela professora Florimena Montenegro.

A commissão examinadora compoz-se do sr. coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso, como presidente, e o professor Cyrillo Augusto da Silva Santiago como examinador e a professora da cadeira.

1.º grão.—Alcina Margarida do Carmo, Luiza de França da Silva, Maria Laura da Annunciação, Alzira Ferreira do Carmo, Bonifacio Francisco Falcão e Raphael Dias de Oliveira Alves, approvados com distincção.

2.º grão.—Adalgiza Firmina Ribeiro, Julieta Maria da Silva, Euthalia Amelia Alvim, Maria Bibiana da Conceição, Lucilia C. de Barros Lisboa e Maria Eugenia Ribeiro, approvadas com distincção.

3.º grão.—Julieta Maria de Oliveira Alves, Maria Josephina de Oliveira Alves e Celso Catharino da Silva, approvados com distincção.

Terminados os trabalhos, foi servido á commissão examinadora, ás alumnas e ás familias destas, profuso jantar, sendo erguidos differentes brindes.

— No dia 26 deste mez effectuaram-se os exames dos alumnos da 1.ª escola municipal da freguezia de S. Pedro Gonçalves do Recife, regida pelo professor Alberto Augusto de Moraes Pradines.

O acto foi presidido pelo professor jubilado José Martiniano de Souza, servindo de examinadores o professor Felippe Benicio e o professor da cadeira.

Depois de julgadas as provas escriptas e oraes, o resultado foi o seguinte:

1. grão. — Annibal Ferreira de Deus, Firmino Severino Correia de Britto, João Baptista de Albuquerque, José Feliciano Ferreira dos Santos e Horacio Manoel Pereira da Costa, approvados com distincção.

2.º grão. — José Rodrigues de Castro e Octavio Ostiano Pessôa Guedes, approvados com distincção.

3.º grão. — Joaquim Maria de Almeida Costa, Antonio Odom da Silva, Oscar Nunes de Amorim, Virgilio da Fonseca e Silva e Antonio Thomaz de Amorim, approvados com distincção.

Proclamado o resultado dos exames, pronunciaram discursos analogos ao acto os alumnos Joaquim Maria de Almeida Costa e Antonio Thomaz de Amorim, ambos do 3.º grão. Em seguida falou o professor Felippe Benicio e o da cadeira.

— Realizaram-se no dia 25 deste mez os exames dos alumnos da escola publica municipal do sexo masculino da freguezia de Afogados, regida pelo professor Joaquim Rufo Beda, sendo a banca examinadora assim composta: presidente, o rvdm. vigario Francisco B. Cavalcanti Lins, examinadores, sr. Sergio Lins Caldas e o respectivo professor dando o resultado seguinte:

1.º grão—Antonio Gomes de Souza, Joaquim Aureliano Pessôa, João Camillo de Britto, Luiz A. da Silveira Tavora, Manoel J. do Monte e Astrogildo de A. Ramos, distincção.

Avelino F. Paula, Narciso A. Bandeira, José A. Bandeira, Henrique O. Dias, Antonio C. Mello e Sergio F. Pereira, plenamente.

Elyas C. da Silva, João Baptista Souza, Tito P. do Nascimento, José Alves Pavão e Apolinario F. Bastos, simplesmente.

2.º grão.—Adelgiso Daniel S. Pessôa, approvado com distincção e louvor; Custodio S. Coêlho, João Pedro de Barros Pedro C. F. Pessôa e Henrique Augusto A. Millet, approvados com distincção.

Summario da Imprensa

Do sr. Leopoldo da Silveira recebemos hontem os ns. 1933 a 1934, anno XXVII, d'**O Pimpão** e o n. 18, anno IV, d'**O Seculo**, ambos de Lisbôa.

A respeito dessa ultima folha, chegaram-nos as seguintes linhas:

« O nosso collega de Lisbôa *O Seculo* tem uma edição especial para o Brazil, Açores, Madeira e Colonias Portuguezas, que chega ao Rio de Janeiro em todos os paquetes semanaes. O publico fluminense conhece já de sobejo esta folha, porque, logo que é posta á venda, os numeros são avidamente disputados.

O *Seculo-Brazil*, largamente illustrado com primorosas gravuras e tendo um variado noticiario, introduziu ultimamente um melhoramento, uma interessantissima revista litteraria, scientifica e artistica, dirigida pelo laureado escriptor Eduardo Schwalbach, a qual veiu fazer uma revolução no nosso meio litterario.

Na revista teem collaborado os mais distinctos nomes da litteratura, das sciencias e das artes, taes como: José de Souza Monteiro, D. João da Camara, Conde de Sabugosa, Alberto Brandão, Urbano de Castro, Raul Brandão, Bulhão Pato, Alberto Pimentel, dr. Silva Telles, Moura Cabral, Freitas Branco, Antonio Correia de Oliveira, Julio Dantas, Accacio de Paiva, Lucinda Simões, Antonio de Campos Junior, Alberto Girard, João Chagas, Casimiro Dantas, Lopes de Mendonça, Gomes Leal, Guedes Teixeira, Barros Gomes, Marrecas Ferreira, D. Antonio de Lencastre, Alberto Braga, Bento Moreno (Teixeira de Queiroz), Antonio de Andrade, Martinho de Brederode, Lino d'Assumpção e outros.

Uma das secções mais interessantes é a intitulada *Joias antigas*, onde são publicados trechos escolhidos dos melhores classicos portuguezes.

Por tudo, a *Revista litteraria, scientifica e artistica* do *Seculo-Brazil* constitue uma das melhores e mais interessantes leituras. »

— Appareceu hontem o n. 716, anno XXI, da **Lanterna Magica**, que traz as mais interessantes e espirituosas gravuras.

Apanhando os successos do dia com incontestavel habilidade, o Tavora soube proporcionar aos seus assignantes e leitores uma edição da *Lanterna* verdadeiramente apreciavel.

As paginas internas da folha despertam francas gargalhadas.

O texto, como sempre, bem escripto.

Agradecemos os exemplares que nos foram offerecidos.

Movimento Policial

BRIGADA

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o major João Joaquim Francisco da Silva.

O 1.º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao quartel do commando da brigada o amanuense João Pinto de Miranda.

Uniforme n. 3.

DETALHE DE HONTEM

Apresentou-se hontem, por haver se recolhido do centro policial de Pesqueira, o capitão do 2.º batalhão Ermirio José Francisco de Souza.

— A banda de musica do 2.º batalhão tocará de 4 a 14 do corrente em Parnameirim, na festa de N. S. da Conceição, devendo tomar o trem de 5 horas e 35 minutos da tarde na praça da Republica; e a do 1.º, de 1 a 14 tambem do corrente, das 6 as 9 horas da noute, no Lyceu de Artes e Officios.

— O 2.º batalhão faça destacar para Taquaretinga o cabo de esquadra José Soares de Lyra e para Nazareth o soldado Vicente Ferreira, recolhendo-se de cada um desses destacamentos uma praça qualquer.

— Os srs. commandantes dos 1.º e 2.º batalhões mandem apresentar ao sr. dr. juiz municipal, do 4.º districto no dia 3 do corrente as 11 horas da manhã, para depôrem como testemunhas em diversos processos crimes, as seguintes praças: 2.º sargento Joaquim Lourenço Leite; cabos de esquadra Manoel Ferreira da Silva e Fortunato Simões Pomenta.

— Excleiu-se do estado effectivo do esquadrão de cavallaria com baixa, por conveniencia do serviço, o cabo de esquadra Americo Alves de Souza.

Foram recolhidos á Casa de Detenção, correccionalmente, presos nas quatro freguezias desta capital, durante a semana finda:

Pelo delegado do 1.º districto da capital, 5 homens; pelo delegado do 2.º districto da capital, 1 homem; pelo subdelegado do Recife, 3 homens; pelo subdelegado de Santo Antonio, 8 homens e duas mulheres; pelo subdelegado do 2.º districto de S. José, 2 homens; pelo subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, 3 homens; e pelo subdelegado do 2.º districto da Boa Vista, 1 homem.

DIARIO MILITAR

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE:

Estará de superior de dia á guarnição o sr. capitão do 14.º de infanteria Joaquim Villar Barretto Coutinho.

Amanuense de dia ao quartel general o cabo de esquadra do 27.º de infanteria, Ubaldo Teixeira de Faria.

Dará a guarnição da cidade o 34.º de infanteria e as faxinas para o quartel general o 14.º da mesma arma.

Uniforme 5.º.

∴ Obteve 8 dias de dispensa do serviço para ir á capital do Rio Grande do Norte, tratar de negocios de seu interesse o 2.º sargento do 2.º de infanteria, Joaquim Damasceno Freire.

∴ Ao alferes do 40.º de infanteria Manoel Carlos Victal Sobrinho se concederam 8 dias de dispensa do serviço.

∴ Foram deferidos os requerimentos: do alferes do 34.º de infanteria, Eurico Guilherme de Souza Caldas, pedindo 8 dias de dispensa do serviço par ir ao Rio Grande do Norte visitar sua esposa que se acha gravemente doente e do anspeçada do 40.º da mesma arma, Antonio Rodrigues Domingues Netto, pedindo igual dispensa para ir a Caruarú buscar sua mulher que alli se acha.

∴ Deverá ser inspeccionado de saude por haver requerido matricula na Escola do Realengo o cabo de esquadra do 14.º infanteria, Francisco Romano da Luz.

∴ Por haver regressado da diligencia em que se achava no Estado do Maranhão apresentou-se hontem o cabo de esquadra do 14.º batalhão, Albertino Napoleão de Sant'Anno, cuja guia de soccorrimento entregar-se ao citado corpo. Tambem apresentou-se por haver concluido a dispensa do serviço o 2.º sargento do 2.º da mesma, Asclepiades Cantalice da Cunha Pinheiro.

MUTILADO

ILEGIVEL

THEATROS E DIVERSÕES

Gremio Artistico Chrispim do Amaral

A festa agradavel e modesta promovida por este *Gremio* e dirigida criteriosamente pelo distincto professor Rodolpho Lima fez-nos recordar tempos, não muito remotos, em que as manifestações do talento artistico não eram consideradas, como hoje são por muitos, pretenciosas, absurdas, ridiculas e até mesmo prejudiciaes.

Não exageramos. O modo actual de encarar os interesses da arte não é o mesmo de outr'ora, e esta triste verdade está na consciencia dos que nos lêem sem *parti pris*.

Quantos destes, nos salões e theatros, não terão ouvido censuras injustas, commentarios grosseiros ao artista que, naturalmente desejando apresentar ao publico as suas producções ou mostrar as suas aptidões em qualquer ramo da arte, recorre a organizações de espectaculos, concertos ou exposições, embora sobrecarregando-se muitas vezes com despesas avultadas, assumindo sérias responsabilidades, expondo-se a criticas quasi sempre inspiradas por antipathias pessoaes e gratuitas, e afinal arriscando-se a perder em poucas horas a reputação que á custa de longos annos de estudos e sacrificios havia conquistado?

Além de injusto, semelhante procedimento não será cruel para o artista e consequentemente para a propria arte?

Pelo facto de ter assistido concertos de Listz, Sarasarte e outras celebridades musicaes, exposições dos grandes pintores ou esculptores, podemos condemnar ao ridiculo, asphyxiar as tentativas dos que ambicionam aproximar-se dos artistas notaveis, procurando imital-os em tudo? Estes tambem não tiveram começo, não apresentaram hesitações, reminiscencias, inexperiencias e até mesmo defeitos em seus primeiros trabalhos?

Si no velho mundo a critica fosse exercida como entre nós, Beethoven teria composto a mais perfeita e inspirada de suas symphonias—a nona; Raphael e Rubens teriam pintado os seus quadros sublimes; Praxiteles e modernamente Bernadelli teriam animado o marmore como elles sabem fazel-o, este marmore talvez menos frio e duro do que a indifferença occulta em senso artistico?

Não certamente.

Luiz Ehlert abalizado critico musical da Allemanha, deixou escripto em seu livro *Cartas a uma amiga*, o seguinte:

«O publico nem sempre mostra a sua face verdadeira; muitas vezes a occulta sob a mascara séria. D'ahi a infelicidade do artista.»

E, realmente, se todos confessassem abertamente as suas impressões, os seus sentimentos, o artista bem avisado estabeleceria uma especie de cordão sanitario entre os indifferentes e os que prezam a arte, em proveito desta especialmente.

O *Gremio artistico Chrispim do Amaral*, por exemplo, teria poupado pelo menos a despesa de impressão e trabalho de distribuir grande numero de convites, motivando apenas a presença de duzentas pessôas na festa de installação do mesmo *Gremio* e na exposição, durante o dia e a noite de domingo passado.

Em compensação a *qualidade* substituiu perfeitamente a quantidade, porque as duzentas pessôas mostravam interessar-se pela festa preparada e realizada a contento geral.

Começando ao meio dia, com a assistencia de algumas senhoras, representantes de auctoridades do Estado e diversas pessôas gradas, a sessão foi aberta pelo presidente do *Gremio* e seu digno professor Rodolpho Lima, tendo este recebido antes uã manifestação de apreço por parte de seus discipulos, consistentes em uma pequena palheta de ouro para *botonnière*.

Em seguida á exposição dos motivos da sessão pelo presidente, este, depois de ouvir-se o hymno nacional executado por uma das bandas que concorriam para o brilhantismo da festa, deu a palavra ao orador official, o sr. Pacifico Lopes de Siqueira.

O intelligente moço, historiando a arte da pintura, a sua origem e desenvolvimento atravéz dos seculos, teve momentos felizes, recebendo, ao terminar o seu discurso, applausos enthusiasticos.

Encerrada a sessão, todos passaram á sala da exposição e ahi demoraram-se apreciando detidamente os diversos trabalhos a pastel, aquarella, nankin, etc.

A impressão geral, em summa, foi muito honrosa para o *Gremio*.

Brevemente externaremos a nossa opinião sobre esses trabalhos, podendo adiantar desde já que fôram muito apreciados quadros das gentis senhoritas Maria das Dôres Rosa e Silva, Albertina Victor e Genoveva Simões Barbosa e dos intelligentes moços Rosa e Silva Junior, Julio Porto Carreiro e João Salgueiro.

GREMIO SANTINO PINTO

Com todo esplendor teve logar no sabbado ultimo o concerto realizado em homenagem a Santa Cecilia, padroeira d'aquella distincta sociedade.

Um programma bem confeccionado teve a melhor execução por parte d'aquelles a quem foi confiado o seu desempenho.

Começando por uma ladainha accompanhada a orchestra, foi ella muito bem desempenhada não só na parte dos solos confiados ás mlles. Maria do Carmo Pinto, Esther Costa e Isabel Alves, como tambem por todo o côro que estava perfeitamente ensaiado.

Ouvimos pela primeira vez a interessante menina Santina Pinto tocar piano.

Na verdade a estreante revelou-se uma verdadeira vocação artistica que deve ser bem encaminhada.

A *Serenata* de Trani foi de uma fiel interpretação. A pequena pianista soube dar o verdadeiro colorido da musica napolitana, tornando-se digna ainda mais pela verdadeira accentuação da mão esquerda, a par de uma naturalidade com que manuseava o teclado do piano.

Mais tres numeros a piano foram desempenhados pelas mlles. Esther Costa, Rita Guimarães e Maria do Carmo Pinto.

Todas tres sahiram-se muito bem, dando a conhecer os estudos que têm feito.

Um trecho de Theo. Lack foi executado em duetto pelos srs. Geraldo Cruz e Alberto Cruz.

Bôa execução: ambos os concertistas deixaram vêr que possuem qualidades artisticas que se tornam dignas de applausos, sendo para salientar-se o distincto sr. Geraldo que, á primeira vista, teve de executar o trecho cheio de difficuldades que tinha de ser tocado por outro dilettante que por motivos de molestia deixou de comparecer.

Benedicto Pinto o sympathico violinista, possuido de todo o sentimento religioso da *Preghiera alla Madona*, disse com verdadeira expressão a musica de Bizzorero, tornando-se assim digno de applausos.

Elevado foi o desempenho do solo de clarinetto pelo correcto sr. João Azevedo.

O seu modo de tocar é sempre bom e por isto, é com satisfação que todos o admiram.

Dois trechos cantou a interessante mlle. Maria do Carmo Pinto, e em cada um espalhava pela sala o encanto de sua voz, uma voz pura e onde cada nota tem uma suavidade.

Parabens ao distincto professor Santino, pelo adiantamento de sua discipula mlle. Isabel Alves, que promette ser uma violinista de valor.

Foram estas as impressões que trouxemos da festa do dia 29, acrescidas pelas amabilidades com que a directoria captivou o nosso representante.

Na agencia Pinto irão hoje a leilão cerca de 470 obras de Direito em perfeito estado.

No logar Sete Mocambos, districto da Torre, Antonio do Espirito Santo, armado de faca, tentou assassinar, domingo ultimo a sua amasia Maria da Silva.

O capitão Fernando Cesar, nessa occasião passava por alli sosinho, mas dirigindo-se para o local da luta, conseguiu desarmar o criminoso, fazendo-o seguir seguro por dous paizanos até o posto policial, donde caminhou Espirito Santo para a Casa de Detenção.

AS MEMORIAS DUM MEDICO

Adolpho Brisson, o notavel mestre na critica e no jornalismo, o erudito estylista, cuja penna é disputada pelas mais autorizadas folhas e revistas de Pariz, o scintillante chronista do *Temps*, escreveu a seguinte critica do recente livro do medico russo dr. Veressaief, intitulado *Memorias de um medico*:

«Ainda um livro de procedencia extrangeira o que tem levantado clamores. As *Memorias de um medico* appareceram recentemente na Russia.

O publico dispensou bom acolhimento ao livro, mas os confrades do dr. Veressaief ruidosamente sublevaram-se contra a impertinencia de um tal livro.

Trata-se de uma confissão sincera. O dr. Veressaief tem escrupulos e os publica. Desvenda as fraquezas e as taras de sua confissão. Qual é o officio que não as tem? Mas, razões de conveniencia, um certo pudor mandam occultal-as, ou, ao menos, não leval-as por ouvidos dos profanos.

O proverbio que quer que se lave a roupa suja em familia rege todas as corporações, todas as pequenas franco-maçonarias cuja agglomeração constitue a sociedade. Os medicos, como os advogados podem odiar-se individualmente, mas fingem venerar Hypocrates e as Pandectas.

O dr. Veressaief nos conta com uma franqueza que iguala, em seu genero, o «cynismo» de Rousseau, as emoções e decepções que experimentou desde sua primeira mocidade. Sahiu do collegio como alumno honesto e estudioso. Recebeu as licções da Escola. Conquistou seus diplomas. Encheu a cabeça de algarismos nomenclaturas, noções theoricas.

Começou realmente a instruir-se depois que saiu da Universidade. E comprehendeu que não sabia cousa alguma. Seus primeiros clientes, os doentes que elle tratava no hospital, lhe serviram de objecto e assumpto.

Sua confiança e certeza de neophito fôram abaladas. Tornou-se hesitante e timido. Casos que antes lhe pareciam muito simples se lhe afiguram agora complicados. Erra os seus diagnosticos, as suas receitas. Sobretudo receia errar. Os clientes o desconheceriam, porque elle não póde ainda dar almas, nem as differenças dos temperamentos physicos que fazem que—cada doente represente, na *realidade, uma molestia especial*.

Assim, durante dois annos, elle deixa que as cousas corram «á vontade de Deus». Depois, elle mata uma menina que um pratico mais dextro teria infallivelmente curado. Querendo introduzir-lhe na garganta uma canula de prata, elle a fere, determinando isso uma chaga purulenta que leva a doente á morte.

A confissão desta mallograda operação é pungente em sua simplicidade. Nada de phrases, factos, sob os quaes sentem-se, vivazes, um pezar e um remorso inexplicaveis.

O dr. Veressaief é assistido por um camarada, o interno Strotornoff. «Estendida a menina, os olhos saltados, doloroso o olhar, agitava os pés, convulsivamente, e esforçava-se por desprender-se das mãos da enfermeira.

Soluços que se não ouviam contrahiam as feições: nos trachéotomizados, o ar vae dos pulmões á canula sem passar atravez da glotte, o que faz com que não se produzam sons.

O curativo causava dores horriveis á operada, mas seu coração batia fracamente e seu estado não permittia a chloroformização. Emfim, terminado o curativo, a menina sentou-se. Stratornoff a mirou com olhos perscrutadores.

Apezar d'isto, ella respira sempre mal! —disse elle penosamente. Em seguida tentou ainda deslocar o tubo.

A pequena figura não se contraia mais, a menina estava tranquilla e olhava com um olhar fixo ao longe, acima de nossas cabeças, como absorvida n'algum pensamento.

De repente ouviu-se um ruido extranho, fraco, sacudido: os queixos cerrados, a doentinha rangia os dentes.—Vamos, Nloucha, um pouco de paciencia, daqui ha pouco estarás melhor;—disse Stratonoff com uma voz que trahia profunda magoa, acariciando-lhe tornamente as facesinhas.

A menina olhava sempre fixamente para a porto, os olhos muito abertos, e continuava a ranger os dentes. Havia, em sua bocca um estalar horrivel, como um ruido de doces esmagados: parecia-me que ella roia seus proprios dentes em pedachinhos e que sua bocca estava cheia dessas migalhas.

Tres dias depois, morreu. Jurei nunca mais praticar a tracheotomia. Mas, para que contrahir commigo mesmo este compromisso? Meus camaradas que trabalhavam ao mesmo tempo que eu e que não tinham o coração tão terno, estão agora encaminhados para salvar uma vida lá onde eu fico paralysado, impotente.

A conclusão?...

E' preciso uma, E é o sr. Wisewa quem a dedaz em seu limpido prefacio. Elle estabelece que a medicina é ainda muito incompleta, muito incerta, e que, no fundo, devemos ver nella uma arte antes que uma sciencia, arte indefinivel constituida de cem elementos diversos; arte que varia segundo o doutor e segundo o paciente; arte subtil que, apoiando-se inteiramente sobre a experiencia adquirida, deixa á inspiração uma parte preponderante; arte na qual a observação moral representa um papel tão consideravel como a observação material e que necessita, para ser efficaz, uma larga somma de intuição psychologica de paciencia, de caridade, de bondade.

E vós apanhaes, atravez destas definições, o perfil, que se esboça, do medico typo.

Elle deve ser, a principio, um homem intelligente, persuadido que tudo em torno de si é enygma, a começar pelo phenomeno da vida e da morte, convencido da fragilidade de suas luzes, não apregoando orgulhosamente sua infallibilidade. Depois, elle deve ser um conselheiro, o guia, o amigo daquelles que elle trata, agindo sobre o coração e sobre a imaginação delles; em uma palavra, usando, para chegar a seu fim, dos recursos positivos e espirituaes alcançados ao mesmo tempo por sua cultura e seu instincto.

Este retrato não é desagradavel. E eu não atino com o motivo por que causou elle tantas coleras...»

Companhia de bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. alferes coadjuvante interino, Manoel Henrique Gonçalves Forte.

Inferior do dia, o 2.º sargento Henrique Affonso de Aguiar.

Guarda ao Quartel, o cabo n. 12.

Guardas para o theatro Santa Isabel, o cabo n. 1 e praças ns. 23 e 11.

Dia á companhia o cabo n. 9.

Piquete, o cabo corneteiro n. 18.

Uniforme n. 3.

SECÇÃO AGRICOLA

O ALCOOL

II

(D'O *Paiz*)

Consideremos o alcool em si mesmo, como um producto unico. Entendemos por ahi o alcool ethylico ou commum, pois dos outros, methylico, amylico, etc; que por vezes acompanham ou peioram aquelle, arrastados na distillação, e que são ainda mais toxicos e mais terriveis para o organismo humano, por effeito de sua ingestão, não nos occuparemos por agora.

Consideramos, pois, o alcool commum em suas manifestações e em seu modo de producção e especialmente em sua influencia no organismo humano. Então veremos que profundas differenças ha entre o alcool por simples fermentação produzido a *frio* na evolução organica, de que resulta o desdobramento natural do assucar em alcool e acido carbonico e o mesmo producto obtido *a quente*, pela distillação.

Distinguil-o-emos por isso em *alcool natural* ou applicavel ao uso interno do homem, e dentro de certos limites, com vantagem; sendo assim desejavel mesmo para complemento de sua alimentação, ou como um goso legitimo, e em *alcool distillado*, que não chamaremos, não saberemos se bem ou mal, pois isso poderia parecer que indicámos uma synthese que ahi não ha, mas por simples opposição ao outro, o natural, de *alcool artificial*. Desejavel e util ao organismo humano, aquelle, não deve ao contrario este, por principio algum, salvo como remedio especifico, sob prescripção medica, ou como vehiculo therapeutico, ser ingerido por pessôa alguma, não podendo-se razoalmente invocar o famoso dito do guloso: «perdôo o mal que me faz pelo bem que me sabe.»

Eu sou por principio e por propria natureza, fidagal inimigo do alcool *distillado*. Peço mesmo a Deus que assim me conserve, o que faço com verdadeira humildade christã, pois que não me é dado dizer «desta agua não beberei.»

Aprecio, entretanto, por guloseima, senão como estudioso amigo da hygiene e da observação philantropica, os *vinhos puros*, especialmente os que são considerados vinhos de mesa pelo seu pequeno conteúdo alcoolico, isto é, até 11 ou 12 gráos: os vinhos verdes ou virgens.

Não me desgosta, tão pouco, beber um ou outro copo de cerveja bôa, ou mesmo um copo de *cidra*, a predilecta bebida da Normandia, que alli substitue o vinho, ao modo de cerveja na Baviera e outros paizes da Allemanha.

As chamadas *bebidas brancas*, porém, todas ellas consistindo essencialmente, em *aguardente* ou *alcool distillado*, conhecidas sob os nomes de paraty, cachaça, wisky, schops, de cognac ou outro, não conta-me como freguez e nem mesmo como curioso experimentador. Acho todas essas bebidas ruins, no meu paladar e estou plenamente convencido de sua inteira nocividade.

Uma excepção, todavia, abro, porém *modus in rebus*... para um producto industrial ou domestico, fabricado com o alcool distillado, mas sómente com o alcool ethylico desinfectado, rectificado e purissimo.

E' para o nectar, apreciado por A. Dumas e por muitos homens de alta intelligencia e superior espirito, que têm honrado a litteratura com as mais bellas producções: o *licor bem feito*, Benedictinos, Chartreuse, cacáo, marrasquino, kummel, baunilha ou anisette.

Mas, digo a mim mesmo e dirão outros: «por que tal excepção?»

E' o que vou explicar.

O licor, em primeiro logar, se distingue pelo grande conteúdo em assucar, que é ahi collocado até a plena saturação ou mesmo á supersaturação, por onde elle se deposita capitalizado, como em o Kummel russo e outros preparados liquorosos.

Além disso, elle contém, ou succus refrigerantes de fructos, cujos acidos formam etheres com o alcool, que os tornam saborosos e digestivos, especialmente, essencias tiradas de flôres, folhas, caules, raizes, sementes ou caroços de plantas aromaticas e condimentaes diversas, como as das familias perfumosas das *labiadas*, e taes são: a hortelã pimenta e outras; das orchideas (baunilha), o aniz estrellado, o cacáo, as amendoas das rozaceas, etc., que o tornam *cordial*.

Em segundo logar o licor só deve ser bebido, e assim o faço mui delicadamente, como aliás elle a isso convida, aos bocadinhos e em pequenas quantidades, como em calicezinhos que representam o decimal de um calice de vinho do Porto, Madeira, Tokay, Xerez, Marsalla; quando um homem sobrio póde sorver, sem mal, um, dois ou até tres calices desses vinhos finos, maduros, generosos ou de sobremesa, só apreciaveis, aliás em dias excepcionaes, não no diario, em jantar mais aprimorado ou em os banquetes de festas, baptizados ou casamentos.

A suppor-se porém, que ainda assim é nocivo o *uso* do licor, por minha parte o faço só raramente e em mui pequenas dóses; reduzindo-me por isso não á privação absoluta, como me competia fazel-o se pertencesse a uma «sociedade de temperança,» por principio, como exemplo ou por dever; mas ao minimo que um *gourmet* póde permittir-se.

Mas ha uma razão que póde ser invocada em favor, não do abuso mas do uso assim moderado do licor: é que, além dos predicados carminativos ou sedativos das essencias que entram em sua composição, portanto influente em bem da digestão após uma refeição copiosa, elle contém excessiva quantidade de assucar.

Ora, o assucar serve ao organismo como elemento digestivo por excellencia; elle, se transformando pela ptyalina ás substancias amylaceas para a absorpção, representa nessa delicadissima bebida um papel que neutraliza o effeito do alcool artificial ou distillado, arrastando este em suas transformações, como se fosse o alcool natural, sendo assim uma verdadeira escorva.

Para bem esplanar esta doutrina podemos evocar alguns factos, tirados do dominio da economia domestica, da chimica e mesmo dos processos da metallurgia.

Não ha quem se occupe da sciencia de Lavoisier que não conheça a notavel differença *sui generis* que ha entre um corpo em *statu nascendi* e o mesmo corpo depois de bem separado, isolado e entregue a si mesmo por meio de uma reacção de que elle se desprenda francamente.

Dessa propriedade faz constantemente uso a chimica organica, principalmente em suas combinações, substituições e syntheses. Dão-se com a intervenção dos elementos em tal estado rapidas substituições e plenas reacções, que se não dão com os mesmos elementos não mais em semelhante condição. E' exemplo classico disso o hydrogeneo.

Suppomos que a explicação desse facto está em achar-se em *equilibrio instavel* e em corpo *statu nascendi*; emquanto que affecta o equilibrio *indifferente*, ou já adquiriu o *es avel* aquelle que tem por si o tempo necessario e sufficiente para collocar-se em qualquer destes ultimos equilibrios moleculares, ou prendendo-se a si mesmo na falta de qualquer outro corpo *afim* que o conjugue.

Com o chlora dá-se a mesma circumstancia, e em proveito disso é tirado no processo de Miller, director da Casa da Moeda de Sidney, na Australia, por onde o chloro livre só ataca os diversos metaes que acompanham o ouro ou com elle sejam ligados. Depois que esses metaes em fusão são escorvados pelo chloro nascendi, é que se consegue chloruretal-os, volatilizal-os nesse estado e assim libertar o ouro, que permanece inatacado como um regulo afinado.

Tal é o caso da producção do chloro no momento de seu desprendimento do seio da *agua régia*, que em presença de um excesso de liquido, ataca e dissolve o ouro e a platina.

A divorciação do *solimão* ou bichloreto de mercurio em chloro nascendi e calomelano ou protochloreto, servindo aquelle á afinação do ouro pelo ataque dos metaes que o acompanham, de chloretum e assim se volatilizam.

Acreditamos que phenomeno identico se dá com o alcool, embora seja este um corpo composto e ternario, o que aliás não é o unico nem na chimica organica nem na mineral.

No *momento* do desprendimento do alcool natural ou no de sua formação da producção por simples fermentação, está este corpo apto a entrar em novas combinações immediatas, especialmente em presença do oxygeneo a transformar-se em acido acetico ou vinagre e d'ahi a seguir as outras transformações successivas ou como alcool mesmo em presença de outros compostos organicos, como os acidos a formar a serie de etheres bem conhecidos e que não contidos nos vinhos e outros productos que servem á ingestão humana.

Entretanto o alcool *livre*, artificial ou destillado, não se combina tão facilmente com outros corpos e nem experimenta a rapida oxydação do alcool natural para transformar-se em vinagre. As suas transformações e em particular a sua oxydação é tão difficil, que é o alcool destillado que serve como meio de conservar por excellencia para as collecções da historia natural e preparados anatomicos.

Assim bem differenciado o alcool natural do artificial, proseguiremos em terceiro artigo neste interessante e util assumpto.

DR. ENNES DE SOUZA.

MUNICIPIOS

Igarassú, 1 de dezembro.

Já está entre nós, chegada hontem, *A Provincia* de sabbado, *mensageira da* IMPORTANTE missiva sobre negocios desta localidade.

Aquella folha, que não acceita escriptos politicos de semelhante natureza, abre uma excepção em nosso favor; o que muito agradecemos, porque offerece-nos o ensejo de desmascarar os calumniadores, typos que mais merecem a nossa compaixão do que o nosso odio.

Infelizmente, o tal missivista raras vezes apparece na imprensa, talvez pelas difficuldades em que se vê para inventar factos.

Não estamos dispostos a entreter polemicas com o missivista d'*A Provincia*, mesmo porque seria dar-lhe uma honra, que não merece.

Póde mentir á vontade, e só pedimos ao pobre animalejo que conte historias, que possam ser acreditadas.

Para o *officio*, é tambem preciso um certo geito, algum tino...

Se o idiota quer saber quem são os dous escrivães de juiz districtal, os dous fiscaes, o administrador do cemiterio, peça uma certidão, certo de que não lhe será negada.

Dizer que a revisão eleitoral é feita em Olinda, onde reside o nosso distincto amigo dr. Paes Barretto, é desconhecer a lei, que estabelece recursos claros daquella revisão para a *justiça federal*.

Todos conhecem os grandes melhoramentos materiaes por que tem passado, ultimamente, o municipio, devido aos incansaveis esforços do actual prefeito, o illustre sr. major José Francisco de Arruda Fraga.

Brevemente, segundo compromisso que contrahimos em nossa ultima missiva, publicaremos um documento firmado pela melhor gente da terra, *sem distincção de côr politica*, para prova de que o missivista d'*A Provincia* não passa de um despeitado, de um pobre, que chegou a sonhar com bernarda, deposição e outras sandices, e organizou um club, que morreu *antes de nascer*...

O caso dos dous juizes districtaes não passa de dous *contos mal contados*.

O do primeiro districto não foi nomeado, sob condição alguma, e (é preciso dizel-o muito alto) nunca foi **cobrador da prefeitura!**

O *infausto* missivista não é capaz de provar o contrario do que acabamos de affirmar!

Quanto ao juiz do segundo districto elle tem incorrido na desaffeição de certa *gente* BAIXA, porque não costuma prestar attenção aos traidores. O filho de s. s., que é subdelegado, é um moço criterioso e incapaz de proferir as palavras, que lhe são attribuidas. Parece desnecessario dizer que trata-se do capitão Taciano Romulo, autoridade que, para cumprir os seus deveres, não precisa de ser instado por pessôa alguma, principalmente por adversarios, que elle sabe aborrecer.

Não insistamos sobre as tolices do missivista e passemos adiante.

Foi, ultimamente, apprehendida uma barcaça de madeiras do impagavel chefe dos P. M. dissolvidos, o dr. Coêlho Leite, á falta de pagamento de impostos municipaes.

O nosso homem *saltou, pulou, berrou*; mas, afinal, cahiu n'agua com os trinta e poucos mil réis, se quiz fazer um cobrinho para certas despesas inadiaveis.

Já deve saber que a opposição DISSOLVEU-SE AMIGAVELMENTE.

Amigos nossos muito dedicados, que tinham comparecido á tal reunião na egreja de S. Gonçalo, suppondo que se tratava de assumpto muito differente, fizeram declaração publica e solenne de que tinham sido victimas de UM CONTO DO VIGARIO.

O tal chefe, vulgo dr. Cobaia, (vejam lá que não é CATRAIA!) queria tomar-lhes as cedulas verdadeiras e dar-lhes um masso de papeis sujos, coberto com uns desses reclames, que, á primeira vista, parecem *dinheiro sério*.

Está nomeado 1.º supplente de delegado de policia, justa recompensa a relevantes serviços prestados, o capitão José Ignacio de Mello Góes, que exercia o cargo de subdelegado do districto de Itapissuma.

S. s. substituiu o intelligente e dedicado tenente João Antonio Cavalcanti de Albuquerque, que, ha muito, por motivos justos, pede dispensa; uma vez que era obrigado a estar em exercicio, por impedimento do delegado effectivo.

O sr. capitão Mello Góes foi, por sua vez, substituido pelo sr. Cezino Clementino Pessôa, um dos nossos bons amigos politicos e cavalheiro de reconhecido merecimento.

Fala-se que será novamente dividida em dous districtos de subdelegacia a Ilha de Itamaracá. Parece-nos muito acertada a medida, tal a extensão da mesma ilha.

Para o districto a ser creado, dizem que será nomeado o illustre sr. tenente-coronel Galvão, concelheiro municipal e membro de respeitavel familia deste municipio.

S. s. é sobrinho do fallecido coronel José Francisco Jayme Galvão, ex-prefeito deste municipio, e do honrado negociante do Recife, Francisco José Jayme Galvão.

Acredita-se por aqui, geralmente, que os grupinhos opposicionistas, á falta de harmonia de vistas, não concorrerão ás urnas, em fevereiro.

Não permitta Deus que assim aconteça, pelo desejo que nutrimos de provar que aqui o governo terá unanimidade, em pleito livre e sem a menor pressão.

Espera-se que o dr. Cupertino Cintra venha fazer aqui uns *meetings* nos marcos, logar proprio para taes ARRANCOS. A noticia tem sido espalhada pelo dr. Cobaia, que tambem, segundo dizem, pretende fazer alguns nos Bons Homens, um dos melhores pontos do municipio, para *reconstituinte* do gado vaccum e cavallar.

S. s. é um dos escorripicha-galhetas do *grande* partido do B. de Lorotas, é um orador de grosso calibre, sem embargo da autorizada opinião do coronel Manéco, que accusa-o de não saber assignar bem o nome.

Até breve.

N. 95-44.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 1 DE DEZEMBRO DE 1902

4152 15:000$000 | 19954 500$000
36546 1:000$000 | ....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

5541 | 19487 | 23591 | 25593 | 34581
7934 | 20612 | 25175 | 33729 | 36555

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

805 | 5788 | 11739 | 18953 | 23153 | 24035
2696 | 11398 | 16315 | 20378 | 23323 | 38042

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

2635 | 5768 | 12219 | 29480 | 35671
3247 | 6803 | 20292 | 30182 | 39314
4756 | 10177 | 22034 | 34353 | 39836

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

824 | 4450 | 10484 | 19665 | 35405
1280 | 5724 | 13755 | 25674 | 38430
1805 | 6552 | 16964 | 33230 | 38558
3591 | 7570 | 18159 | 35892 | 39765

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

4151 | 4153 | 4155 | 4157 | 4159
4152 | 4154 | 4156 | 4158 | 4160

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

36541 | 36543 | 36545 | 36547 | 36549
36542 | 36544 | 36546 | 36548 | 36550

APPROXIMAÇÕES

4151 100$000 | 36545 50$000
4153 100$000 | 36547 50$000

Os numeros de 4101 a 4200 estão premiados com 10$000.

Os numeros de 36501 a 36600 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 52 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 46 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 2 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 52.

CASA DE DETENÇÃO

Nota dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 30 de Novembro de 1902:

Existiam	622
Entraram	5
Sahiram	4
Existem	623
A SABER:	
Nacionaes	598
Mulheres	14
Estrangeiros	11
Total	633
Arraçoados bons	542
» doentes	27
» louco	1
Alimentados á custa propria	5
Correccionaes	48
Total	623
MOVIMENTO DA ENFERMARIA	
Existiam	26
Entrou	1
Existem	27

Foram vizitados os prezos deste estabelecimento, por 109 mulheres e 56 homens.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 29 de novembro de 1902.

Eduardo Layme, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 312$500, importancia da conta que juntou, proveniente de objectos fornecidos neste exercicio para o expediente do Superior Tribunal de Justiça.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Gomes Leite, solicitando pagamento da quantia de 671$500, proveniente do fornecimento de alimentação aos presos pobres da cadeia de Caruarú, nos mezes de maio a junho ultimos.—Satisfaça a exigencia da Secretaria da Fazenda, exhibindo a conta e relação referentes á despeza de que trata, conforme determina o § 1.º do art. 61 do regulamento de 7 de julho de 1879.

Companhia Pernambucana de Navegação, pedindo pagamento das contas que juntou, documentadas sob ns. 4143, 4144, 4149 a 4150 e na importancia total de....... 1.748$230, de varios transportes effectuados a bordo de seu paquete por conta do Estado.—Em vista das informações, escripture-se o debito para opportuno pagamento.

Senhorinha Maria do Espirito Santo, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu fallecido marido, Manoel da Silva Paes, ex-soldado reformado do 1.º batalhão estadual, a contar de 25 de junho do corrente anno, até a data de seu fallecimento.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Anna de Souza Albuquerque Pessôa, professora publica estadual da cadeira de Villa Bella, requerendo justificação de faltas.—Sim, sem direito ao ordenado, em face do disposto ns art. 81 do regulamento de 18 de julho deste anno.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 28 de novembro de 1902:

Antonio Francisco da Silva Junior.—Informe o dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Despachos do dia 29:

Frederico Columbiano da Silva Guimarães.—Informe o dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 29 de novembro de 1902:

Companhia Pernambucana de Navegação, José M. Carneiro Bezerra Cavalcante, Rodrigo Carvalho & C., Joaquim Camello de Siqueira Cavalcante, José Braulio Correia de Araujo, bacharel José Evangelista da Silva e Francisco Manoel da Silva.—Ao exm. sr. dr. governador.

Maria Luiza Xavier do Espirito-Santo, José Ponciano de Macêdo e Companhia do Limoeiro.—Informe a Sub-Directoria da Contabilidade.

Francisco Antunes Cabral, Julio Olindino Gomes e Antonio da Silva Ramos.—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

Antonio Fernandes de Azevêdo e José Francisco de Figueirêdo.—Não póde ter logar o que requer os peticionarios, sem que exhibam a prova de que a casa de que se trata não lhe pertence.

Antonio Joaquim Barbosa Vianna & C., e Francisco Candido de Mendonça.—Informe a Recebedoria.

Elyseu Viannu & C., Hermann Lundgren, Galdino de Barros, Zeferino Augusto da Silva Pinto, Josephina Siqueira e Thiago Cavalcante Thenorio.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 1 de dezembro de 1902:

João José de Jesus Americo, Emilia Maria da Annunciação, José Joaquim de Freitas Pereira.—Informe a 1.ª secção.

Gomes de Mattos Irmãos e Landy Brothers.—A' 1.ª secção, para fazer as devidas notas.

Amorim Fernandes & C., Rodrigo Carvalho & C., Lemos & C., 2 petições, Alves de Britto & C., 3 petições e Moreira Lima & C., 3 petições.—Deferido, afim de ser dada baixa da responsabilidade e restituida a importancia em deposito na forma da lei.

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA ESTADUAL

Despachos do dia 29 de novembro de 1902

Carolina Militana de Carvalho e Ignez Barbalho Uchôa Cavalcante, professoras das cadeiras das escolas Frei Caneca e do sexo feminino de Prazeres, requerendo que se encaminhe uma petição ao exm. sr. dr. governador do Estado, na qual solicitam permuta das referidas cadeiras.—Encaminhe-se.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção. N. 263.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 1.º de Dezembro de 1902.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, m. d. governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 29 do mez proximo findo:

A' minha ordem, Jesuino dos Santos do Nascimento, vindo de Jaboatão, como criminoso e Moysés Cypriano da Costa, como alienado.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Olympio Martins da Silva, por disturbios e Manoel Rodrigues, como vagabundo.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Carvalho da Silva, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, João Assis de Albuquerque Maranhão, vulgo *Villa Real*, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto da Bôa-Viagem, Manoel Antonio de Souza, como gatuno.

No dia 30:

A' minha ordem, Amaro Camillo dos Santos, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do Recife, José Antonio dos Santos, como gatuno.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Adelino da Silva e Manoel Francisco do Nascimento, por uso de armas prohibidas.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, Antonio Ferreira dos Santos, como gatuno.

— Communicou-me o subdelegado do 2.º districto de S. José que, hontem á tarde no logar Pontal da Cabanga, daquelle districto a mulher de nome Antonia Maria da Conceição que se achava bastante embriagada, lançou-se ao rio Capibaribe, fallecendo em seguida, não obstante os esforços empregados por João Fernandes dos Santos e José Francisco de Salles, que atiraram-se nagua, afim de salval-a.

O cadaver foi transportado para o Necroterio publico, afim de ser vistoriado pelos medicos desta Repartição e depois inhumado, tendo se procedido a tal respeito ás diligencias legaes.

— Por telegramma datado de hoje, participou-me o subdelegado do districto do Brejo da freguezia do Poço que, hontem á tarde, na ladeira denominada Passarinho daquelle districto, foram assassinados a tiros por individuos desconhecidos, o major José Joaquim do Rego Barros, conhecido por *Zumba do Macaco* e um seu filho menor.

Fiz seguir immediatamente para o local do crime o dr. delegado do 2.º districto e mandei transportar os cadaveres para o cemiterio do Arraial, afim de serem examinados pelos medicos desta Repartição.

— O delegado de policia de Limoeiro scientificou-me que, em data de 27 do mez de Novembro proximo findo, em o sitio Passira daquella localidade, o individuo de nome Laurentino Leonardo, armado de bacamarte ferio a Manoel Peixôto dos Santos.

O criminoso depois de preso evadiu-se auxiliado por Francisco Leonardo e contra ambos, procede a mesma auctoridade ás diligencias de accôrdo com a lei.

— E que, no dia 23 do dito mez, no logar Cedro do referido municipio, o individuo de nome Pedro de tal, vulgo *Pedro Italiano*, armado de pistola, feriu a Manoel de Arruda.

O criminoso evadiu-se logo após a perpetração do crime e contra o mesmo procede-se ás diligencias recommendadas por lei.

Saúde e Fraternidade.

O chefe de policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 23 de agosto de 1902

Portarias:

O governador do Estado, em execução á sentença do Superior Tribunal de Justiça, constante do accórdão de 27 de junho ultimo, contra Paulo Pereira Simões, escrivão da receita do Thesouro, resolve declarar vago o mesmo logar.

— O governador do Estado resolve nomear o 1.º official da 3.ª secção da Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro, bacharel Leopoldo Bessoni de Oliveira Andrade, para exercer o cargo de escrivão da receita do mesmo Thesouro e promover o 2.º official, Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, a 1.º da alludida secção, e bem assim o 3.º official da secção do Contencioso, Alberto Silva, a 2.º da 1.ª secção da mesma Sub-Directoria de Contabilidade.

— O governador do Estado determina que passe a servir effectivamente o logar de 3.º official da secção do Contencioso do Thesouro do Estado, o empregado de igual cathegoria, addido á 2.ª Directoria da Secretaria da Justiça, José Marinho Vaz de Oliveira.

— O governador do Estado, tendo em vista a solicitação constante do officio n. 685, de 19 do corrente, do sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda, resolve, de accôrdo com o art. 1.º n. 1 da lei n. 523, de 28 de junho do anno passado, abrir um credito extraordinario da importancia de 12:100$000, afim de occorrer ao pagamento das despesas effectuadas com a impressão e encadernação das apolices emittidas em virtude da lei n. 544, de 10 de abril ultimo.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda, remettendo-se o acto junto em original.

Officios:

Aos membros do Congresso Legislativo do Estado.—Submetto á vossa apreciação o acto junto por copia, em virtude do qual resolvi nesta data abrir um credito extraordinario da importancia de doze contos e cem mil réis (12:100$000), afim de occorrer ao pagamento com as despesas da impressão e encadernação das apolices emittidas em virtude da lei n. 544, de 10 de abril ultimo.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Auctoriso-vos a mandar pagar a d. Maria Amalia Paes Barretto, a quantia de 142$522, que se ficou a dever ao seu fallecido marido, Frederico Augusto Paes Barretto, tenente-coronel de policia reformado, sendo a de 133$616, relativa ao mez de junho ultimo, paga pela folha do exercicio em liquidação e a de 8$906, concernente aos dias 1 e 2 de julho proximo findo pela folha do exercicio corrente.

— Ao mesmo.—Auctoriso-vos a mandar pagar a d. Maria Cavalcante Machado, a quantia de 119$442, proveniente dos vencimentos a que tinha direito seu finado marido, bacharel Manoel Machado Cavalcante Junior, na qualidade de promotor publico do municipio de Agua Preta, no periodo de 18 de março a 30 de abril de 1898, correndo a despesa pela verba do art. 2.º § 3.º n. 13 da lei do orçamento vigente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 28 de agosto de 1902

Officio:

Ao fiscal do Banco das Classes.—Em resposta á consulta constante do vosso officio de 4 do mez corrente, remetto-vos cópia da informação prestada pelo dr. procurador fiscal, com o qual estou de accôrdo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 30 de agosto de 1902

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Auctoriso-vos a mandar pagar a Alfredo Almeida & C., a quantia de 24:924$580, que se acha escripturada, proveniente do fornecimento de alimentação aos presos pobres da Casa de Detenção, correndo a despesa pela verba do art. 2.º § 3.º n. 13 do orçamento vigente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE SETEMBRO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolve reconduzir o bacharel Silvestre da Rocha Wanderley, no cargo de juiz municipal de Serinhaem, por tempo de 4 annos, na fórma da lei.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro, juiz de direito do municipio de Cabrobó, resolve conceder-lhe 4 mezes de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, devendo entrar no goso da referida licença no prazo de 60 dias.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Faustino Cavalcante de Albuquerque, promotor publico do municipio de Alagôa de Baixo, resolve prorogar, por 3 mezes, com ordenado, a licença em cujo goso se acha.

— O governador do Estado resolve nomear o major Manoel Eustaquio Cardoso, José Ferreira de Araujo e Manoel Florentino de Albuquerque, para exercerem, na ordem em que estão collocados e por tempo de 2 annos, na fórma da lei, os logares de 1.º, 2.º, e 3.º supplentes do juiz municipal de Bom Conselho, ficando-lhes marcado o prazo de 30 dias para prestarem o compromisso legal.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos que o cidadão Felix Valois Ferreira da Silva, em 19 do mez hontem findo, assumiu, interinamente, o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Canhotinho, conforme participou o respectivo juiz de direito, em officio da mesma data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE SETEMBRO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações prestadas pelo Thesouro, annexas ao vosso officio n. 725, de 27 de agosto findo, mandai pagar a Salustiano Cavalcante de Siqueira, a quantia de 221$200, proveniente do fornecimento d'agua e luz á cadeia e ao quartel da força publica destacada em Aguas Bellas, no periodo de julho do anno passado a 30 de junho ultimo, correndo a despesa de 104$450 pelo n. 43 e a de 116$750 pelo n. 45 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação, para o que vos envio os documentos comprobatorios da divida.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 728, de 27 de agosto proximo findo, mandai pagar a Maranhão & Irmão, a quantia de 426$940, proveniente do fornecimento d'agua e luz á cadeia e ao quartel da força publica destacada em Bom Conselho, no periodo de setembro do anno passado a junho ultimo, conforme os documentos juntos, correndo a despesa de 112$010 pelo n. 43 e a de.... 314$930 pelo n. 45 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 727, de 27 de agosto proximo findo, mandai pagar a Felismino Nunes do Rego, a quantia de 18$600, proveniente do fornecimento d'agua e luz á cadeia e ao quartel da força publica destacada no municipio de Páu d'Alho, durante o mez de abril ultimo, conforme os documentos juntos, correndo a despesa de 10$050, pela verba consignada no n. 43 e a de 8$550 pela do n. 45 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 729, de 27 de agosto findo, mandai pagar a José Umbelino de Torres, a quantia de 42$410, proveniente do fornecimento d'agua e luz á cadeia e ao quartel da força publica destacada no municipio do Cabo, nos mezes de maio e junho ultimos, correndo a despesa de 42$035, pelo n. 43 e a de 2$435 pelo n. 25 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação, para o que vos envio os documentos comprobatorios da divida.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. dr. governador manda transmittir-vos, para os devidos fins, o ponto dos empregados da Repartição da Policia Maritima, referente ao mez de agosto proximo passado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 1 de setembro de 1902

Actos:

O governador do Estado, tendo em vista o parecer de hoje datado, do conselho superior, e a informação do director da Instrucção Publica, resolve remover, por accesso, o professor Ceciliano José Ribeiro de Vasconcellos, da cadeira do sexo masculino da cidade de Nazareth, para a da freguezia da Graça.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

— O governador do Estado, tendo em vista o parecer de hoje datado, do conselho superior, e a informação do director da Instrucção Publica, resolve remover, por accesso, o professor Eloy Porfirio de Lima Ribeiro, da cadeira do sexo masculino de Ouricury, para a da villa de Correntes.—Fizeram-se as devidas communicações.

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Marianna Justina Gouveia da Motta, professora da cadeira mixta de Cachoeirinha, no municipio de S. Bento, e tendo em vista a informação n. 34 da Directoria da Instrucção Publica, resolve prorogar, por 90 dias, com ordenado, a licença em cujo goso se acha a peticionaria.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu Victoria Fleudovina do Rego Vieira, inspectora das alumnas da Escola Normal, e tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação da Directoria da Instrucção Publica, resolve prorogar, por 3 mezes, sem vencimentos, a licença em cujo goso se acha

Officio:

Aos membros da junta medica.—Recommendo que inspeccioneis de saúde a professora Francisca Xavier Cavalcante Vellez, que requereu jubilação.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 1 de dezembro de 1902:

Muller & C.—Deferido, de accôrdo com a informação.

Manoel Soares de Albergaria.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

TRIBUNAES

Juizo dos Feitos da Fazenda

AUDIENCIA DO DR. FREITAS HENRIQUES, EM 28 DE NOVEMBRO

Escrivão interino, Rego Lima

Pelo solicitador Castello Branco

Fôram accusadas as penhoras feitas em bens de:

Francisco das Chagas Monteiro, Maria da Natividade P. Santos, Miguel Figueirôa de Faria, Maria da Conceição P. Oliveira, Manoel do Nascimento e Silva, Manta & C.ª, Machado Lopes & C.ª, Manoel do Nascimento V. da Cunha, Maria C. de Castro Monteiro, Manoel da Silveira Pinto, Antonio Jacintho Savella, Pedro Salgado, Moscarelle & C.ª, M. Meira, Nicomedes Vieira da Cunha, Antonio Marcellino Albuquerque, Ramos Schuller, Manoel da Costa, José Augusto Costa Monteiro, Joaquim Braga, Antonio Celestino Leite, Juvenal Pompeu, João Caçador de M. & Azevedo, Ubaldo Campello, Maria do Carmo Pimentel Campos, dr. Francisco do Rego Baptista, Ulysses, Ponce de Leon, Vicente Ferrer de Salles Menezes, Joaquim Bastos, Pedro Guedes da Costa, Paulino da Silveira Pinto, Ribeiro & Leal, Walfrido Miranda, Ventura Correia, Joaquim Francisco Tavares, Antonio Pereira de Barros e Alfredo Soares de Azevedo.

Foi assignado o prazo legal para passar em julgado as sentenças contra:

Venancia Maria Seve, Menezes Nobrega & C.ª, Manoel dos Santos Villaça, Theodoro Bentzen dos Santos, Ribeiro & Costa, Zeferino Fernandes da Silva Manta, Manoel Leoncio, Maria Idalina C. Lima e Manoel Roberto da Costa.

Foi requerido que ficassem citados por pregão para na 1.ª audiencia louvarem-se em peritos que lhes avaliem os bens penhorados:

Henrique de Barros, Silva Fernandes & C.ª.

Foi requerido lançamento do prazo assignado para passar em julgado as sentenças contra:

Manoel Pedro Nunes & C.ª, Marianna Josepha Xavier, Maria Luiza do Rego Barros, Manoel Lacerda & Irmão, Manoel da Costa Ramos, Manoel Marino, Manoel do Nascimento e Silva, Manoel de Souza & C.ª, Manoel Gonçalves Velloso, Maria da Conceição Viegas, Eleuterio da Rocha Wanderley, Sebastião P. Vieira, Silva Guimarães, Paschoal Spero, herdeiros de Manoel Gonçalves Chaves, Victorino Malaquias Soares, herdeiros de Pedro Barbosa de Araujo, Paula Lemos & C.ª, Thomaz de Carvalho Soares Brandão, Maria de C. Castro Monteiro, Miguel Ferreira dos Anjos, Zacharias, Silvestre Lourenço do E. Santo, Maria Magdalena da Conceição, Francisco de Paula Correia de Araujo, Malaquias Joaquim de Santa Rosa, Maria E. do Espirito Santo Carvalho, Vicente Ferreira da Paixão, Trajano V. da Cunha, Cyriaco Simples Alves, José Pirette Seve, Manoel Joaquim Pereira, Antonio Pires Alves, José Botelho Neves, Manoel Gomes Pereira da Silva, Vicente Claudino Alves, Manoel Gouveia Accyoli, Rita Alves da Costa, Pedro Rego, Moreira & C.ª João Joaquim de Siqueira Varejão, Jeremias de Azevedo Mello, Seraphim José do Patrocinio, Possidonio Fiuza Lima, Adolpho Paiva Oliveira Silva, Maria Eufrosina de A. Mello, Mario Honorio Martins, Braz Merico da Fonseca, Nicoláu Migueis, Manoel B. Alves, João Cordeiro de Souza, Companhia Phenix Pernambucana, Francisco Cavalcante de Mello, Manoel Nunes, Macario Notihe, Maria J. Bandeira de Oliveira e Isabel dos Reis e Silva.

Procedeu a louvação de peritos para avaliarem os bens penhorados a:

Miguel dos Anjos Bello, João da Silva Ferreira, Hermelindo C. Bezerra do Amaral, D. Anna Rios, Philadelpha Francisco Penna, Manoel Joaquim Raposo, Manoel da Cunha Reis, Victor Xavier da Costa, Victor Neesen, Domingos José Antunes Guimarães, Demetrio Accacio de Araujo, Theotonio Felix de Mello, Irmandade de N. S. do Rosario S. Antonio, Rosa Felinto de Salles Menezes, Paulo José de Oliveira, Maria da Conceição Viegas, Pedro L. Pereira, Manoel A. Ferreira Gomes, Miguel Carneiro de Moraes, Paulo Francisco de Souza, Estevão José dos Santos, Silveira Pinto & C.ª, Maria H. Martins, Olympio Afra de Mendonça, Luiz dos Santos Aguiar, Souza Braga & C.ª, Manoel Antonio Martins e Manoel Joaquim de Miranda.

No executivo contra Lyra Gondim & C.ª, foi indeferida a reclamação de Barbosa Vianna & C.ª e ordenado o cumprimento do mandado de remoção.

O Solicitador Philomeno

Accusou as penhoras feitas em bens de:

Joaquim Lourenço da Silva, Jovina Blandina de Azevedo, João da Cunha Magalhães e Geroncio Gregorio Salles.

Assignou o prazo legal para passar em julgado as sentenças contra:

Joaquim José Ramos, Leal & Irmão e João Barbosa de Paiva.

Procedeu a louvação de peritos para avaliarem os bens penhorados a:

João José da Costa.

No inventario dos bens deixados por D. Anna Marques Pereira do Rego, foi autorizada a venda das apolices, requerida para occorrer despesas ao inventario.

Escrivão interino Cordeiro

Fôram accusadas as penhoras feitas em bens de:

Francisco José Leite, Antonio da Costa Maia, Barão de Limoeiro, Sebastião Marques Nascimento, Rufino Coriolano Castro, Carlos Costa & C.ª, herdeiros de Antonio Francisco Moreira, Anna Francisca Monteiro, Dornellas & C.ª, Francisco Pires Ferreira, Francisco Antonio Alves Alexandre, Antonio Moreira Reis, Antonio Cavalcante de Albuquerque, Francisco Pinho Borges, Carlos D. Bruno e Francisco B. de Arruda.

Foi assignado prazo para passar em julgado as sentenças contra:

Companhia Pernambucana, Evaristo Rodrigues Vianna, Francisco José Martins da Costa, João Manoel de Siqueira, Antonio Pereira de Carvalho, José M. Pires Justo e Carneiro & Pinto.

Foi requerida a citação por pregão para na 1.ª audiencia louvarem-se e approvarem peritos que lhes avaliem os bens penhorados:

Thomaz de Aquino F. e outros, Antonio Luiz Rodrigues de Almeida, Bernardo José da Costa, Bernardino Gomes de Carvalho, Augusto Hygino de Miranda, Manoel Pereira Caldas, Antonio José Ferreira Monteiro, Clarinda e Salvina, filhos de Ernesto Xavier dos Santos.

Procedeu-se louvação de peritos para avaliarem os bens penhorados a:

Candido Baptista de Azevedo, Antonio Soares Pinto e Carminda Lopes de Lemos.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife, se faz publico que sob n. 454 foi registrada a escriptura ante-nupcial celebrada em Lisbôa entre Manoel Eugenio de Araujo Leite e d. Alexandrina Alain Teixeira, com a assistencia de seu pae o sr. Joaquim Luiz Teixeira, estipulando-se na referida escriptura o seguinte:

1.º O casamento considerar-se-á contrahido em perfeita communhão de bens, seja qual for a proveniencia d'estes, caso á sua dissolução sobreviva algum descendente.

2.º A estipulação de bens proprios da noiva e respectivo regimen separativo caducarão uma vez que não sobrevivam descendentes á dissolução do matrimonio.

3.º A noiva entra desde logo para o casal com: a legitima que lhe coube no inventario que se procedeu em Pernambuco por morte de sua mãe d. Emilia Alain Teixeira; a legitima que lhe tocou no inventario a que se procedeu, tambem n'este Estado, por fallecimento de seu avô materno Pedro Alain; o seguro de vida em vinte contos de réis (moeda do Brazil) feito por seu pae a favor d'ella na Companhia America.

4.º Todos estes bens são considerados proprios incommunicaveis e irresponsaveis, por quaesquer dividas que não tenham a outorga ou consentimento da nubente.

5.º Todos os mais bens que aos contrahentes advenham por qualquer titulo pe-

---

FOLHETIM (44)

Modestia e vaidade

POR PÉLADAN

TRADUCÇÃO ESPECIAL PARA O

DIARIO DE PERNAMBUCO

(*Continuação*)

Quando o ouço falar da vida do seculo, horrorizo-me de pensar em tudo que é preciso para tornal-a feliz. Saúde, fortuna não são cousa alguma: mil esforços para o amor mil esforços para a amizade. Oh! A enorme preoccupação, o constante labor da vida leiga e como elle me rechaça para minha vocação que foi verdadeiramente circumspecta, exclamou Rosa Bianca.

Lentamente, e como se ella falasse a si propria, ella accrescentou:

— Em dez ou quinze annos não serei mais uã mulher: não tenho mais senão este espaço a percorrer para attingir a autra declividade, a que desce ao tumulo. Não lamentarei a vida.

— Muito bem disse o philosopho, a irmã está em grando peccado, desconhece sem motivos um santo mysterio da vida. De que serviu a virtude da irmã, se esta deixou no coração tanta amargura?

— Nossas paixões nos têm favorecido mais, á princeza e a mim: nós bemdizemos a vida, mesmo em suas obscuras leis. O peccado dos peccados é desconhecer o dom do ser: pense que tudo dahi decorre.

— Mana, tua serenidade se vela.. Sob que impressões? Tu te ignoras a ti propria. As circumstancias maravilhosamente propicias á tua natureza não te fizeram passar por provação alguma: tu ouves os echos e tu vês o espectaculo da vida de paixão sem qualquer de seus choques, disse Isabella.

— Eu me entristeço de não grandeza, nem em mim, nem ao redor de mim. Minha supplica é sem força como tuas paixões são sem profundeza e eu deploro nossa commum mediocridade.

— Se a supplica de minha cara irmã fosse fervorosa, ella acharia a villa insupportavelmente profana; e se nossas paixões fossem profundas, ha muito tempo que estariamos dispersos. O unico beneficio da civilização é uma rarefação de sentimento, que permitte a existencia temperada. A mesma raça produz o seraphico irmão Francisco e, simultaneamente, o temivel *condottière*, Borgia! Nós somos fracos de virtude, sim, mas nossos vicios não são tragicos nem imperiosos e, acredite, isto é uma compensação. Imagine naturezas mais intransigentes, susceptibilidades mais vivas do que as nossas, e este oasis não existiria.

— A villa merece este nome de oasis. Nós somos quatro desviados no deserto da vida. Nossas personalidades desamparadas se julgam felizes aqui porque a vontade não obteve successo em suas aventuras mundiaes. Eu vim aqui como quem atira-se n'agua: levada pela desgraça: eu fugia sob o sopro adverso do destino; Rosa Bianca foi expellida de seu convento pela maçonaria italliana, e foi desorientado que o proprio Lionardo voltou de seu exilio. Eu o chamei, porque estava só, e o philosopho veiu porque tambem estava só. E' curioso suppôr o que teria succedido, se o convento de minha irmã não tivesse sido secularizado, e se o meu amigo não tivesse deixado a America. Eu não teria ficado só com Giovanna; talvez a tivesse levado commigo, em uma grande viagem.

— Para todos o que é vale mais do que o que teria podido ser.

— Decididamente disse a princeza, vou chamar Sandro. As noitadas são verdadeiramente muito longas e monotonas. Em que termos devo escrever-lhe? Eu não desejava que elle se julgasse amado por seu merito epistolar.

— Convide-o, mundanamente, para uma temporada, sem dizer que o acolhe como um namorado.

— Lionardo me censura de manifestar meus pensamentos como elles surgem, sem preoccupação de *coquetterie* moral. O privilegio da amizade se traduz sobretudo no *laisser—aller*. Os heróes de theatro não exprimem seus sentimentos mais negros e muitas vezes mais contradictorios, sem preoccupação de serem bem ou mal julgados?

— A amizade, com effeito, não vive de prestigio como o amor. E' preciso que a sinceridade substitua o artificio. Quando se trata de sentimentos tragicos, não se enrubece: assassinato, conspiração, revolução, roubo de estrada, vingança são materias nobres. Mas as mesquinharias, as manias, a tolice, a irresolução, eis o que um heróe não póde confessar. O confidente de comedia fará rir ás custas do personagem principal, porque seu echo será critico. Um amigo é aquelle que não ri do ridiculo do outro e não encontra gozo em sua fraqueza. Aquelle inestimavel não existe mesmo em ficção.

— Lionardo é para mim—o aquelle.

— Nós não somos personagens de comedia; vivemos gravemente; nossa consciencia muito desenvolvida fórma um espelho claro, em que miramos nossos actos para julgal-os e, segundo uma Norma menos estreita que a que rege a corja. Nós somos philosophos apaixonados, guardando as conveniencias moraes na investigação amorosa, e ligando a razão ao sentimento sem pender para a sabedoria nem para o peccado. Almas temperadas que não se subordinam a formulas antigas e constituem seu ideal de elementos diversos para accommodarem a fraqueza á necessaria estima de si.

XXIX

Na mocinha o crescimento tem algumas vezes um crescimento espontaneo: a carne floresce de repente, e a que tinha ha alguns mezes as angulosidades e as vermelhidões da puberdade se tornam subitamente mulher; os contornos se arredondam, a carnação se unifica, a alma cessa de sonhar e começa sua reflexão e sua vontade.

Giovanna presentia esta metamorphose. Animicamente as conversações da villa a tinham iniciado na vida. Sua intelligencia sem brilho era entretanto lucida e profunda. Ella bemdizia o ceu de lhe ter enviado Lionardo; e com uma singular prudencia presentia uma serenidade, que causava espanto ao ciume de Rosa Bianca.

(*Continua.*)

MUTILADO

soal, assim como os que durante o matrimonio adquiram em commum constituirão um só monte dos dous esposos.

6.º Ficam salvas, de parte a parte, as disposições testamentarias em direito permittidas.

7.º O pae da nubente, sr. Joaquim Luiz Teixeira, obriga-se a pagar todas as annuidades do seguro de vida feito em beneficio d'ella, até final solução, o que constitue uma doação a sua filha.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 1.º de dezembro de 1902.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, que durante o periodo de 16 a 30 de novembro ultimo, foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos

De Manoel Ferreira Alberto e Manoel Pereira dos Santos e a commanditaria Santos da Figueira & C., para o commercio, em grosso e a retalho, de generos de estiva desta praça, á rua de Pedro Affonso ns. 78 a 82, com o capital de.... 32:606$500, sendo 30:000$ da commanditaria, sob a firma Alberto Pereira & C.

De Antonio Alves de Miranda e Manoel João Gomes de Amorim, para o commercio de compra e venda de assucar, nesta praça, á rua Visconde de Itaparica ns. 12 e 14, com o capital de..... 120:000$000 sob a firma de Miranda & Amorim.

Alterações de contractos

De Seixas Irmãos, em relação a divisão dos lucros e outras alterações.

De Pereira Pinto & B., em relação ao prazo de duração que foi prorogado até 30 de Novembro de 1903.

Distractos

De Alberto Costa & C. e Octavio Bandeira & C..

Registro de firmas

Foram registradas as seguintes firmas:

De Alberto Pereira & C., Joaquim Alves Barretto Coêlho, J. S. Lapa, Antonio José Dias, João Barbosa de Freitas e Miranda & Amorim.

Foi expedida carta de matricula aos cidadãos José Adaucto da Costa e José de Souza Carreiro.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 1.º de dezembro de 1902.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

JURISPRUDENCIA

Juizo de direito do Limoeiro

HABEAS-CORPUS EX-OFFICIO

« Independente de petição « qualquer juiz pode fazer « passar uma ordem de *Habeas-corpus ex-officio*, todas as vezes que no curso « d'um processo chegou a « seu conhecimento por provas de documentos ou ao « menos de uma testemunha « jurada que algum cidadão, « official de justiça ou autoridade publica tem illegal- « mente alguem sob sua « guarda e detenção ».

Cod. do Proc. art. 344.

« Os juizes de direito poderão expedir ordem de « *Habeas-corpus* a favor dos « que estiverem illegalmente presos ainda quando o « fossem por determinação « da chefe de policia ou de « qualquer outra autoridade « administrativa ».

Lei 2033 de 1871, art. 18 princ.

« A prisão se julgará illegal:

§ 1.º quando não houver justa causa por'e la ».

Cod. do Proc. art. 353.

Já estou velho para exhibições pedantescas.

Não se me tenha, pois, como espectaculoso com a publicação d'algumas de minhas decisões *reformadas*, attenda-se bem, reformadas, no Superior Tribunal de Justiça inclusive a da epigraphe.

Mais tarde os meus collegas e leitores benevolos conhecerão que tenho necessidade disso, mesmo enfrentando sacrificios de toda ordem, dos quaes não será o menor o de sahir da obscuridade que me é propria.

A questão de hoje não tem o sal da actualidade; é antiquada, data de 1901; mas já que a Secretaria do Superior Tribunal, «impulsionada por quem quer que seja,» com prejuizo de questões recentes, cujas decisões, de subido valor doutrinario, são outros tantos monumentos de sabedoria do Tribunal, como não ha muito em carta eu disse ao honrado dr. secretario, já que este, repito, entendeu de reedital-a na *columna official* do Tribunal, do *Diario de Pernambuco* de 17 de Outubro ultimo, illustrando-a ainda mais com o luminoso parecer do douto substituto do procurador geral do Estado, honra que não tem sido muito commum, eu sinto-me obrigado acompanhar á secretaria nessa *procissão de resurreição*.

Em dias de julho de 1900, Luiz José de França, então almocreve, dirigindo mal alguns cavallos, deu causa a que um destes pisasse uma criança que recebeu lesões corporaes de natureza leves.

Por isso foi elle denunciado pela promotoria publica e pronunciado no juizo municipal, como incurso no art. 303 do Cod. Pen., o que quer dizer que a denuncia e a pronuncia reputaram-no «agente directo dos ferimentos occasionados pelas patas do animal». Além disso submetteram-no a processo commum de formação de culpa.

Vindo o feito a mim, em recurso necessario, comprehende-se que eu não devia encampar deslate tamanho, a menos que applicasse extravagante metonymia juridica, considerando « no cavallo » seu proprio dono, para o effeito de reconhecer-lhe responsabilidade criminal.

Então lancei nos autos o seguinte despacho em provimento de recurso:

« Vistos etc. dou provimento ao recurso para declarar nullo, como declaro o processo por incompetencia d'acção, pois que verificado está nos autos que o crime imputado ao recorrido, só póde ser capitulado no art. 306 do Cod. Pen. (*) e que sujeita o delinquente a pena de 15 dias a 6 mezes de prisão cellular em julgamento especial dos juizes municipaes, com appellação necessaria para os juizes de direito, mediante o processo do art. 48 do Reg. 4824 de 22 de novembro de 1871 e assim não devia ser o recorrido submettido, como foi, a processo commum: art. 68 da lei estadual n. 329 e art. 68 do reg. de 23 de janeiro.

E não constando dos autos ser o recorrido vagabundo e portanto assistindo-lhe o direito de ser julgado solto: art. 100 do Cod. do Proc. e 209 d reg. 120, nos termos do art. 344 desse Cod. concedo *ex-officio* ao mesmo recorrido soltura por *habeas-corpus* e mando que incontinente cesse sua prisão se por *al* não estiver preso, para o que se lhe dê alvará competente.

Nesta parte recorro para o Superior Tribunal de Justiça a cuja secretaria se remetta os autos. Pague a municipalidade as custas. O escrivão tire copia da presente e das diligencias policiaes e remetta ao dr. promotor publico para intentar processo regular».

Para melhor esclarecer a concessão do *habeas-corpus* devo declarar que o réo em questão, ao tempo da pronuncia, já era praça de um dos corpos policiaes e a sentença supra encontrou-o preso, *embora por aquelle crime*, mas a ordem e a disposição do respectivo commandante que provavelmente aguardava a confirmação da pronuncia para passal-o a disposição da justiça.

Em taes condições pareceu-me que os effeitos da sentença annullatoria do processo, não deveriam ir directos ao réo para sua prompta liberdade, porque interpunha-se a jurisdicção da autoridade administrativa.

Por outro lado vi a necessidade de a sentença criminal fazer-se logo impôr em bem da liberdade individual. Afigurou-se-me, pois, em caso extraordinario e dahi o recurso tambem extraordinario do *habeas-corpus*, como meio de conciliar os effeitos da sentença judiciaria com o principio não menos respeitavel da autoridade do commando do corpo ou da Brigada Policial.

Entendi que não podia *ex-abrupto* penetrar no quartel e retirar dahi uma praça detida a ordem e disposição do seu commandante.

Lançar mão de communicações e requisições, estas em sua escala descente, traziam como resultado cumprir o réo, talvez, mas do minimo da pena e sem processo!...

(*Continúa*).

(*) Art. 306—Aquelle que por impericia negligencia ou imprudencia em sua arte ou profissão, ou por inobservancia d'alguma disposição regulamentar commetter ou por causa involuntaria d'alguma lesão corporal, será punido com prisão cellular de 15 dias a 6 mezes.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CORRIGENDA

Em vez de innerrannecia, leia-se innerrancia; em vez de successão legitima no apostolo de Pedro, leia-se successão legitima no apostolado de Pedro; em vez de Vigner leia-se Vigmer; em vez de O infallibilidade! leia-se Ha infallibilidade! Onde se lê: seus sacerdotes, leia-se srs. sacerdotes.

João Marques da Motta.

FOLHINHA DE PORTA

PARA 1903

VENDE-SE A 200 rs.

NO "DIARIO DE PERNAMBUCO"

Peitoral de Cambará de Souza Soares

Approvado pela Exma. Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, privilegiado por Decreto do Governo e premiado com cinco medalhas de **1.ª CLASSE** por diversas Academias e Exposições.

Remedio GARANTIDO e muito acreditado pelos seus effeitos maravilhosos na cura das:

Affecções pulmonares
Bronchites
Rouquidão
Asthma
Coqueluche e
Tosses de toda especie

Attestado por abalisados medicos do Brazil e estrangeiro e por innumeras pessoas curadas.

A' venda nas principaes pharmacias do Brazil, Rio da Prata e Portugal.

Pedidos de folhetos com attestados de curas ao seu autor, *J. Alvares de Souza Soares*.—Pelotas.

PENNAS — Perry, Sœnneckens, Brandauer, Mac-Niven, Mallat e d'outros fabricantes, acabam de chegar para a antiga casa LAEMMERT; assim como copiadores, pinceis, tintas copiativas, papel medicinal e outros artigos de typographia e papelaria, os quaes adquirem-se por preços modicos.—Rua Marquez de Olinda n. 4.—Recife.—Aqui vendem-se *blocks*, memoriaes, folhinhas Laemmert para 1903 e os codigos telegraphicos «Ribeiro» e «Brazil».

Formicida «Spalla»

Infallivel exterminador das formigas, exito provado com o testemunho de pessôas insuspeitas.

PREÇO BARATO E APPLICAÇÃO FACIL
VENDE
Antonio de Oliveira Baudouin
Rua Marquez de Olinda n. 30

A medicina de Souza Soares

Novo systema de curar as molestias por uma forma muito efficaz, facil, inoffensiva, economica e que tem dado os mais esplendidos resultados.

Os seus remedios, que se vendem nas principaes pharmacias e drogarias, são os seguintes:

Febrilina ns. 1, 2 e 3;
Nervosina ns. 1, 2 e 3;
Epidermina ns. 1, 2 e 3;
Respirina ns. 1, 2 e 3;
Estomachina ns. 1, 2 e 3;
Intestinina ns. 1, 2 e 3;
Urinarina ns. 1, 2 e 3;
Uteririna ns. 1, 2 e 3;
Doridina ns. 1, 2 e 3;
Inflammina ns. 1, 2 e 3;
Depuridina ns. 1, 2 e 3;
Fortificina ns. 1, 2 e 3.

Para a sua applicação, etc., vêde o livrinho *O Novo Medico*, que se envia—gratis— e livre de porte, a quem o pedir ao seu autor, *J. Alvares de Souza Soares*.—Pelotas.

O *Novo Medico*, de Souza Soares distribue-se tambem gratuitamente nessa capital nas seguintes pharmacias e drogarias, vendedoras dos remedios acima referidos: Francisco Manoel da Silva, M. J. Campos, Companhia de Drogas e A. P. Braga Guimarães.

AVISOS

TELEGRAMMAS RETIDOS

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

Da Parahyba, para Anastacio.
Da Campina Grande, para Affonso.
Um aviso, para Ignez Sabino.

Gabinete Portuguez de Leitura

Scientificando a todos os srs. associados que a escripturação e documentos relativos á gerencia da Directoria, cujo mandato expirou em 30 de Setembro ultimo, se acham patentes na secretaria, tenho a satisfação de convidar os dignos consocios a examinal-os, o que poderão fazer até á proxima reunião d'assembléa geral.

Recife, 28 de Novembro de 1902.

Eduardo Augusto de Almeida,
1.º secretario d'assembléa.

COMPANHIA SERRARIA PERNAMBUCANA

A directoria convida aos srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no salão da Associação Commercial Agricola, no dia 15 de dezembro proximo futuro, a 1 hora tarde afim de tomarem conhecimento da forma por que tem de se effectuar sua liquidação ja autorizada em assembléa geral, anteriormente realizada

Recife, 29 de Novembro de 1902.

Companhia do Beberibe

Avisa-se aos senhores concessionarios de pennas d'agua que, o preço a vigorar, no proximo mez de Dezembro, será de Rs. 6$000 para o minimo do consumo e de 400 por metro cubico excedente, visto como a taxa media do cambio a 90 dias de vista neste mez foi 11 61/64 por 1000, conforme certificou a junta dos corretores.

Companhia Amphitrite

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidamos os srs. accionistas d'esta Companhia a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria na Associação Commercial Beneficente, ao meio dia de 3 de dezembro proximo futuro, afim de tratar-se da reforma de alguns artigos dos estatutos d'accôrdo com as disposições do decreto n. 4270 de 10 de dezembro do anno passado, assim como resolver sobre a prorogação do prazo de duração da Companhia como determina a ultima parte do art. 4.º dos estatutos.

Recife, 18 de novembro de 1902.

Os directores,
Arthur Augusto d'Almeida.
José Antonio Pinto.
João José d'Amorim

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Para dar cumprimento ao disposto nos artigos 14 e 17 e paragraphos 3.º e 18.º dos estatutos, são os srs. socios convidados a reunirem-se no proximo domingo 7 de dezembro á 1 hora da tarde, na séde do Hospital, a fim de constituida a assembléa geral, elegerem a Junta Administrativa e commissão de contas, que tem de funccionar no proximo anno de 1903.

Recife, 30 de Novembro de 1902.

Manoel do Carmo Almeida,
Secretario.

Companhia Industrial Pernambucana

Fica transferida para o dia 4 do mez de dezembro proximo, a reunião da assembléa geral dos accionistas d'esta companhia, que devia ter logar no dia 27 do corrente.

A reunião se realizará no escriptorio da companhia, á rua do Commercio n. 6, 2.º andar.

Recife, 24 de novembro de 1902.

ANNUNCIOS

FOLHINHA DE PORTA

PARA 1903

Vende-se á 200 rs.

NO

DIARIO DE PERNAMBUCO

Molestias das Creanças

XAROPE DE RABÃO IODADO

do **GRIMAULT e C.**

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Mais activo que o xarope antiscorbutico, **excita o appetite, resolve o engorgitamento das glandulas, combate a pallidez, torna firmes as carnes, cura os máos humores e as crostas de leite das creanças, e as diversas erupções da pelle.** Esta combinação vegetal, essencialmente depurativa, é melhor tolerada que os iodureto de potassio e de ferro.

Em PARIS, 8, rua Vivienne. e nas principaes Pharmacias.

SUPERIOR FARELLO

Em saccos de 40 kilos

VENDE-SE A 4:300 RS.

4-RUA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA-4

ARMAZEM BEMFICA

FABRICA ACTIVIDADE

Casa especialista em vinhos de canna, cajú, abacaxi, genipapo e outras fructas, cognacs diversos, paraty, gazosas, genebras de todas as qualidades, vermouth e vinagres branco e tinto.

Fabrica de pregos de todas as dimensões e qualidades e de massa de tomate portuguez.

As bebidas e massa de tomate de nosso fabrico acham-se analysadas e approvadas pelas meretissimas Juntas de Hygiene do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará, Bahia, Maranhão e S. Paulo; Estados estes onde os nossos productos gosam da melhor acceitação e preferencia e de geral procura.

O respeitavel publico pode ir em qualquer hora na nossa fabrica examinar a confecção dos nossos productos, dandonos immensa honra com a sua visita

A. J. Madeira & C.ª

PAPEL PARA IMPRESSÃO

Vende-se no escriptorio desta Empresa.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

Grand Prix — Paris 1900

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.

A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS

INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.

Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

IMPORTANTE LOTERIA DA BAHIA

10.000:000 RS.

EM QUINTOS DE 200 RS.

SEXTA-FEIRA 5 DE DEZEMBRO

Continuando as extracções todas as sextas-feiras com varios planos.

Os bilhetes acham-se á venda em todas as casas lotericas e na agencia *A FORTUNA*, praça da Independencia n. 32 a 38—J. CASTRO.

MANTEIGA BRETEL FRÈRES

A MELHOR DO MUNDO

Encontra-se á venda em todas as mercearias de primeira ordem e no armazem de Francisco Pinto & C. successores de João Fernandes de Almeida

Travessa da Madre Deus ns. 21 e 23
RECIFE

TODO O MUNDO

está interessado e deve conhecer a ultima **MARAVILHA.**

A SERINGA de **JORRO DE REDOMOINHO** para uso vaginal. Injecta e absorve. A melhor, mais segura e commoda.

Lava instantaneamente. ¡Não acceiteis qualquer outra! Si o boticario não as tem, fazei com que elle as peça a

LANMAN & KEMP,
NEW YORK.
Unicos Agentes.

APOLICE

Com uma conpra-se um fino custume de cazemira Ingleza, Franceza, Allemão feito pelo ultimo figurino na rua Duque Caxias n. 48 1.º andar.

Benjamin Sffole Francy.

Lei das fallencias

DE
16 DE AGOSTO DE 1902
VENDE-SE Á 1$500
No escriptorio do «Diario»

ODILON DUARTE & IRMÃO

N. 60 RUA DA IMPERATRIZ N. 60

Os proprietarios deste estabelecimento, tendo em vista todos os fins de anno, fazerem novos pedidos de artigos de alta novidade, das acreditadas casas do Rio de Janeiro, e da Europa, estabelecem todos os annos neste estabelecimento e em todos os mezes de Dezembro nos proximos dias da festa da Conceição e Natal, baixar em ditos artigos, como sejam, chapéos para senhora, da acreditada casa—Douvizy Fernandes, capas de cazimira, calçados para homens, senhoras, e meninos, fazendas de lã, seda, objectos para presente, e muitos outros artigos tudo com 10% e 20% de abate.

Em suas vitrinas encontrarão muitas amostras de ditos objectos em exposição com os devidos preços fixos.

FERRO QUEVENNE

Unico approvado pela Academia de Medicina de Paris
Cura: ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE
Exigir o sello da "Union des Fabricants"
14, Rue des Beaux-Arts, Paris.

FERRO QUEVENNE

O mais economico, o unico Ferruginoso inalteravel nos paizes quentes.
Exigir o sello da "Union des Fabricants"

MOLESTIAS DO PEITO

Tosses — Catarrho — Rouquidão — Defluxo
Irritações da garganta e peito
Bronchite—Asthma—Coqueluche, etc.

COMBATE-SE COM O USO DO

XAROPE DE GRINDELIA ROBUSTA COMPOSTO

Do pharmaceutico OLIVEIRA JUNIOR

Preparação recommendavel pelos seus excellentes e brilhantes effeitos no catarrho agudo ou chronico das vias aereas.

Este remedio é precioso por mais de uma vantagem, pois além de extinguir a fonte de secreção mucosa das affecções broncho-pulmonares, tem a apreciavel propriedade de acalmar a excitação nervosa, que nestes casos se manifesta ordinariamente sob a forma de tosse impertinente, incommoda e, ás vezes, convulsa.

TOSSE IMPERTINENTE E ABORRECIDA

O exm. sr. coronel José Domingues Mendes, morador á rua do Cattete n. 184 (Hotel Victoria), curou-se de uma **tosse impertinente e aborrecida**, que muito o incommodava, principalmente á noite, com o **Xarope de Grindelia**, do pharmaceutico Oliveira Junior.

O PEQUENO RENÉ

de 18 mezes de idade, filho de mme. Mathieu, (rue Montcabrier 16 — Toulouse — France), curou-se em dous dias de *tosse frequente acompanhada de respiração difficil e falta de somno*, com o XAROPE DE GRINDELIA ROBUSTA COMPOSTO, DE OLIVEIRA JUNIOR.

ASTHMA

O sr. José Miguel de Carvalho, morador á praia do Flamengo 68, curou-se com o **Xarope de Grindelia**, do pharmaceutico Oliveira Junior, de fortes accessos de asthma.

TOSSE CONTINUA NÃO PODIA DORMIR

Illm. sr. pharmaceutico Oliveira Junior.

Pariz, 15 de setembro de 1900.

Para bem dos que soffrem e para manifestar-lhe minha gratidão, venho dizer-lhe que, soffrendo ha **nove mezes de dores no peito e nas costas e tosse continua**, sobretudo á noite, que tirava-me o somno, resolvi tomar o seu **Xarope de Grindelia Robusta**, com o qual curei-me radicalmente.

Receba minhas saudações.—*Maria Bozoul*, rue de l'Arc de Triomphen. 11 Pariz.

DOUS MEZES DE SOFFRIMENTO!!!

ALLIVIO EM 12 HORAS!!! *Pelo xarope de Grindelia Robusta, do pharmaceutico Oliveira Junior.*

A exm.ª esposa do sr. Alfredo Esteves, digno empregado do Banco da Lavoura e Commercio, depois de usar, durante dous mezes e sem resultado algum, xaropes, poções, revulsivos, etc., para debellar uma terrivel bronchite e tosse que lhe tiravam o somno, recorreu ao *xarope de Grindelia Robusta*, composto pelo pharmaceutico Oliveira Junior, cujo resultado benefico não se fez esperar, pois logo com a terceira colher desse prodigioso xarope a doente conciliou o somno, achando-se hoje quasi livre de tão terrivel molestia.

TOSSE PERTINAZ

Amigo sr. pharmaceutico Oliveira Junior. — Tendo sido acommettido de um catarrho nas vias aereas, acompanhado de tosse pertinaz, principalmente á noite, que privava-me de conciliar o somno, recorri ao vosso precioso *Xarope de Grindelia Robusta Composto*, delle tirando os melhores resultados, pois em tres dias a tosse dissipou-se, diminuindo de um modo sensivel a secreção bronchica.

Não é a primeira vez que recorro a esse vosso preparado, tendo já empregado em outras occasiões, quando meus filhos foram acommettidos de bronchites e sempre com resultado satisfactorio, pois em poucos dias os vi inteiramente restabelecidos.

O vosso xarope é incontestavelmente um bom preparado devendo ser de preferencia empregado no catarrho agudo ou chronico das vias aereas, porque, alem de acalmar a excitação nervosa dos bronchios, muito diminue a sua secreção e facilita a expectoração.

Capital Federal, 27 de fevereiro de 1897—Dr. *Antonio José de Souza Gouvêa.*

DEPOSITARIOS NO RIO DE JANEIRO

OLIVEIRA JUNIOR & C. CATTETE 231

ARAUJO FREITAS & C. OURIVES 114

MASSA DE TOMATES

Analysada e approvada pela meretissima Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará e Bahi

Pedimos aos senhores consumidores de massa de tomates darem a preferencia á de nosso fabrico por ser genero puro, não contendo corante algum, e somente o sal necessario para a sua conservação.

Uma vez comprando da nossa massa de tomates temos plena certeza de a preferirem a outra qualquer.

PASSO & C.
DEPOSITO
TRAVESSA DA MADRE DEUS N. 16

Purgativo Julien

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE
contra **PRISÃO DE VENTRE**

APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL

ESTE laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado, ictericia, bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre, provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O **Purgativo Julien** resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algun.

Deposito em PARIS, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

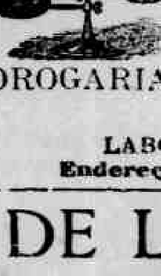

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brazil—e fabrica uma variedade de medicamentos.

IMPORTA E EXPORTA

E' proprietaria do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de JURUBEBA de Bartholomeu & C. (successores).

DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26

LABORATORIO:—Á RUA D. MARIA CESAR N. 26
Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 102

Vinho e Xarope de Dusart

CONTENDO o LACTO-PHOSPHATO de CAL

APPROVADOS PELA JUNTA D'HYGIENE DO RIO-DE-JANEIRO

O *Lacto-Phosphato de cal* contido no **XAROPE** e no **VINHO de DUSART** é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Elle fortifica e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna vigorosos e activos os adolescentes molles e lymphaticos e os que monstrão-se fatigados pelo *crescimento* rapido.

As *mulheres gravidas* fazendo uso do **VINHO** ou do **XAROPE de DUSART** supportão bem o seu estado, sem fatiga, sem vomitos, e dão a luz a creanças fortes e vigorosas. O *Lacto-Phosphato de cal* torna rico o leite das *Amas* e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia, a *Dentição* é facil e opera-se sem convulsões.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidsa e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Agentes dos motores a petroleo de **HORNYS**

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente

PAGA-SE

bom preço por caixas com latas vazias de kerozene, na rua do Brum n. 16.

O ARMAZEM CHRISTOVAO

RUA DO CABUGÁ N. 11

Tem tudo

para quem quizer comer do bom e beber do melhor.

Lei do orçamento

No escriptorio desta empreza vende-se a lei do orçamento vigente.

SABUGUINA

Medicamento Veterinario
PREPARADO POR
F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o *SANG UE CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. **A SABUGUINA**, não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO CAVALLO* e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 4$000

DEPOSITO NA DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
RECIFE

Livros

Vende-se, no escriptorio deste *Diario*
Constituição do Estado.
Leis provinciaes.
Leis estaduaes.
Regimento das custas judiciaes.
Roteiro da costa do norte do Brasil, pelo afamado pratico mór, Felippe Francisco Pereira.

AOS CALVOS

O **Tonico Caspecida** de A. DE SOUZA, tem obtido grande triumpho na cura da *CALVICE* precóce, por que exerce acção directa sobre o bulbo pilloso, extinguindo as caspas, impingens e todas as affecções do couro cabelludo.

A' venda nas principaes lojas de miudezas e n'a «A Camelia»

RUA DO CABUGÁ N. 2 C

PROPRIEDADES A VENDA

O agente Martins, devidamente autorisado, vende as seguintes:

Uma casa terrea, feita á moderna, na rua do Deão Faria, junto ao Chafariz da Soledade n. 56, sempre alugada por 15$000 mensaes (terreno proprio).

Uma dita tambem terrea, construida de accôrdo com as posturas municipaes sita á travessa do Marquez de Herval junto ao chafariz da Concordia, sempre alugada a 15$000 mensaes (terreno foreiro).

Um terreno murado á rua de S. João, esquina da rua do Gaz, com diversas casinhas no interior, tendo 53 metros e 35 centimetros de frente e 32 metros e 80 centimetros de fundo (foreiro á Marinha).

ARMAZEM N. 36 A' RUA 15 DE NOVEMBRO
OU RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 43
ARMAZEM DE MOVEIS

DROGARIA SILVA

DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc.. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

ANNUNCIOS FUNEBRES

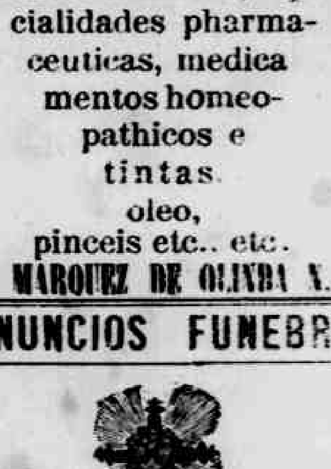

Maria do Carmo Climaco da Silva

O coronel José Rufino Climaco da Silva, Judith de Castro e Silva, Enedina Climaco, dr. José Climaco (ausente) Aurilio Climaco, Arthur Climaco, Marino Climaco, e José Benicio dos Santos Costa, ainda tristemente compungidos pelo inditoso passamento de sua querida filha, enteada, irmã e sobrinha **Maria do Carmo**, agradecem a todas as exmas. familias amigas, a dedicação com que se houveram na doença de inesquecivel morta, bem como á quelles que a acompanharam á sua ultima morada.

Aproveitam além disso a occasião para enaltecer a grandeza d'alma e constancia do illustre clinico dr. Fernando Lisbôa Coutinho, agradecendo-lhe o altruismo que manifestou em occasião tão cheia de angustia. Não podendo tambem olvidar o nome do virtuoso e rvdm. d. Mouro, digno Prior do mosteiro de S. Bento de Olinda, exercendo para com a finada de um modo todo caridoso os sagrados deveres de seu sacredocio.

Outro sim convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas de setimo dia que terão logar na egreja da Veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco do Recife, pelas 8 horas da manhã de terça-feira 2 de dezembro proximo futuro. Haverá uma salva na entrada da Egreja para depositar os cartões.

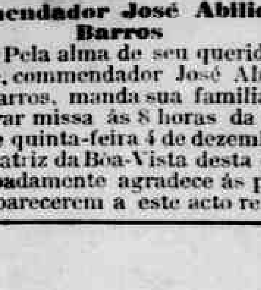

Euphemia Pinto Saraiva

1.º ANNIVERSARIO

Luiz Pinto Saraiva (ausente) sua mulher e sobrinhos, e Joaquim Cardoso, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que pela alma de sua nunca esquecida filha, prima e noiva **Euphemia Pinto Saraiva**, mandam celebrar na matriz do Corpo Santo, ás 8 horas da manhã do dia 3 de dezembro, primeiro anniversario de seu infausto passamento.

Desde já hypothecam sua eterna gratidão a todos que se dignarem comparecer a este acto de religião e caridade.

Commendador José Abilio de Barros

Pela alma de seu querido chefe, commendador José Abilio de Barros, manda sua familia celebrar missa ás 8 horas da manhã de quinta-feira 4 de dezembro, na matriz da Boa-Vista desta cidade.

Antecipadamente agradece ás pessoas que comparecerem a este acto religioso

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

HOJE--2 de dezembro, ás 2 horas--94-43.ª--Premio maior ..... 15.000:000 réis em meios

ORDEM DAS EXTRACÇÕES EM DEZEMBRO DE 1902, DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

1—Segunda-feira	N. 95-44.ª	Meios	12:000$000	1$500
2—Terça-feira	N. 94-43.ª	Meios	15:000$000	1$500
3—Quarta-feira	N. 80-50.ª	Meios	20:000$000	1$500
4—Quinta-feira	N. 97-44.ª	Meios	15:000$000	1$500
5—Sexta-feira	N. 63-269.ª	Meios	15:000$000	1$500
6—Sabbado	N. 40-38.ª	Decimos	50:000$000	7$500
8—Segunda-feira	N. 102-1.ª	Decimos	20:000$000	7$500
9—Terça-feira	N. 94-44.ª	Meios	15:000$000	1$500
10—Quarta-feira	N. 100-14.ª	Meios	25:000$000	1$500
11—Quinta-feira	N. 97-45.ª	Meios	15:000$000	1$500
12—Sexta-feira	N. 63-270.ª	Meios	15:000$000	1$500
13—Sabbado	N. 11-65.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
15—Segunda	N. 95-45.ª	Meios	12:000$000	1$500
16—Terça-feira	N. 94-45.ª	Meios	15:000$000	1$500
17 Quarta-feira	N. 80-51.ª	Meios	20:000$000	1$500
18—Quinta-feira	N. 97-46.ª	Meios	15:000$000	1$500
19—Sexta-feira	N. 63-271.ª	Meios	15:000$000	1$500
20—Sabbado	N. 83-2.ª	Quadragesimos	50:000$000	3$000
22—Segunda-feira	N. 95-46.ª	Meios	12:000$000	1$500
23—Terça-feira	N. 94-46.ª	Meios	15:000$000	1$500
24—Quarta-feira	N. 80-52.ª	Meios	20:000$000	1$500
26—Sexta-feira	N. 63-272.ª	Meios	15:000$000	1$500
27—Sabbado	N. 44-66.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
29—Segunda-feira	N. 95-47.ª	Meios	12:000$000	1$500
30—Terça feira	N. 94-47.ª	Meios	15:000$000	1$500
31—Quarta-feira	N. 80-53.ª	Meios	20:000$000	1$500

OS BILHETES DA ACREDITADA LOTERIA DA *CAPITAL FEDERAL* ACHAM-SE Á VENDA NAS AGENCIAS GERAES DE:

B. D. OLIVEIRA—*CASA DO OURO*—RUA BARÃO DA VICTORIA N. 53—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*BOLIVEIRA*"—CAIXA DO CORREIO N. 155

MARTINS FIUZA & C.—*CASA DA FORTUNA*—RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*FIUZA*"—CAIXA DO CORREIO

ILEGÍVEL

A N E M I A

Fraqueza, côres pallidas, anemia, lymphatismo, rachitismo, escrophulose, depressão organica, etc., curam-se com o—**Vinho eupeptico e restaurador** de OLIVEIRA JUNIOR.

Males do estamago
Fraqueza
Neurasthenia
Tuberculose
etc., etc.
curam-se com o **Vinho eupeptico e restaurador** de OLIVEIRA JUNIOR.

NEURASTHENIA
O dr. Pedro Rodrigues, distincto clinico, attesta ter empregado em casos de **neurasthenia, dyspepsia** e em outros em que ha necessidade do poderoso tonico, o **Vinho eupeptico e restaurador** de OLIVEIRA JUNIOR, sempre com bom resultado.

AOS ANEMICOS
O dr. Henrique Lacombe, distincto clinico desta capital, attesta ter empregado em casos de ANEMIA e sempre com bom resultado o **Vinho eupeptico e restaurador** de OLIVEIRA JUNIOR.

Dyspepsia ha oito annos
O dr. Carlos de Azevêdo attesta que uma senhora soffrendo de **dyspepsia nervosa ha oito annos**, curou-se com o **Vinho eupeptico e restaurador** de OLIVEIRA JUNIOR.

Aos fracos, aos exgottados, aos anemicos, aos dyspepticos, aos neurasthenico, aos lymphaticos, etc., etc.
RECOMMENDA-SE O USO DO EXCELLENTE
VINHO EUPEPTICO E RESTAURADOR
DE OLIVEIRA JUNIOR

DEPOSITOS: NO RIO DE JANEIRO: ARAUJO FREITAS & C.—OURIVES 11 E OLIVEIRA JUNIOR & C.—CATTETE 231. NA BAHIA: DROGARIA AMERICA. EM PERNAMBUCO EM TODAS AS DROGARIAS E PHARMACIAS.

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

FREGUEZIA DA BÔA-VISTA
Becco do Veras n. 13, sobrado, 1.º andar.
Ponte-Velha n. 44, casa terrea.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO
Rua Marcilio Dias n. 8, loja e 1.º andar.
Rua Marcilio Dias n. 13, andar superior.
Rua das Laranjeiras n. 26, andar superior.
Rua dr. Ivo Miquilino n. 9, sobrado de andar.
Idem n. 15, casa terrea.

FREGUEZIA DO RECIFE
Rua do Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar.
Rua da Madre de Deus n. 10 A, casa terrea.
Rua do Triumpho, outr'ora da Lapa n. 8, loja.
Idem n. 2 e 11 casas terreas.
Rua do Amorim n. 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas.
Rua do Vigario n. 25, loja.
Idem n. 27, loja e 1.º andar.
Idem n. 22, 3.º andar.
Rua da Companhia Pernambucana, n. 28, 1.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja, 2.º e 3.º andar.
Idem n. 11. 1.º andar.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Idem n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua Domingos José Martins n. 131, loja.
Idem n. 15, casa terrea.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 14, idem.
Idem n. 16, 1.º e 2.º andar.
Rua de São Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem n. 101 casa terrea.

FREGUEZIA DA GRAÇA
Casa e sitio na estrada d'Agua Fria n. 3.

ALUGA-SE a casa e sitio n. 63 do Arraial, e as casas e sitios ns. 2 e 4 á rua da Malhada no Caxangá: a tratar á rua 15 de Novembro n. 77, 2.º andar.

ARCOS DE FERRO, vende-se no escriptorio desta Empresa.

ALUGA-SE ou vende-se o sitio n. 13 á estrada João de Barros, confronte á Capella: á tratar no mesmo. Entrada pelo oitão, rua que vae para Santa Agueda.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica: assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

FOLHINHA DE PORTA para 1903, vende-se a 200 rs. no *Diario de Pernambuco*.

TAXAS, vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE—Vende-se no escriptorio do *Diario*.

ORÇAMENTO MUNICIPAL, encontra-se no escriptorio deste *Diario* o folheto contendo a lei do orçamento municipal em vigor.

VENDE-SE por modico preço duas columnas de ferro para grande pavimento.
Vêr e tratar na *Fundição Geral*, á rua do Brum.

LEILÕES

GRANDE E VARIADO LEILÃO

De uma factura de livros, especialmente de direito civil, expositores francezes, allemães, italianos e muitos outros.
Obras importantes de Demolambe, Postal, Pothier, Blakstone, Droz, Marcarde, Glasson, Bastiat, Laurent, Duranton, Angias, Cimbali, Tartussari, Faschini, e muitos outros, que formam 493 obras de alto valor que serão vendidas obra por obra.
TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO
ÁS ONZE HORAS
AGENTE PINTO
RUA DO BOM JESUS N. 45
EM CONTINUAÇÃO
Cerca de 100 volumes usados por 20$ em 2 lotes, 1 lote de romances e outro lote de livros de medicina em um ou mais lotes e livros em branco.
Entrega em 24 horas.

LEILÃO

Da casa da rua do Visconde de Albuquerque (out'rora rua da Gloria) n. 73 edificada em chãos proprios avaliada em 7:500$000.
Quarta-feira 3 de dezembro
A'S 11 HORAS
O agente de leilão F. I. Pinto levará a leilão por mandado do Illm. sr. dr. juiz de direito dos orphãos a casa acima mencionada.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE

Machinas do costura, de cascar, do fabricante Singer, centraes e oscillantes; machina de cortar papel, machina de cortar fazenda, machina de engommar, machina de limpar cereaes, machina de lavar roupa e outras annexas;
Ferros de engommar, registro grande para gaz, balanças para assucar, safra, forja, machina de furar ferro, torno mechanico, estojo de tarrachas completo, tanque de ferro, prancha de caes, dous macacos, carteira de duas faces, mesas grandes de pinho, caixões de cedro, armação ingleza, barrotes de pinho de Riga, columnas de ferro, polias de varios tamanhos, mancaes, luvas e transmissões de duas e duas e um quarto e correias usadas;
Uma grande estufa, bomba, ventilador, maceira de amarello, tendedeira, maceira a vapor, cylindro e muitos objectos differentes, da fabrica Nacional de Camisas.
Rua da Detenção, na mesma fabrica, das 11 horas ás 3 da tarde

LEILÃO DE PREDIOS

A SABER:
1 casa n. 53, á rua Coronel Suassuna, 1 dita n. 7, á rua Larga do Rozario, freguezia de Santo Antonio.
O agente Gusmão autorizado por mandado do exm. sr. dr. juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado, fará leilão das referidas casas, servindo de base a quantia de tres contos de réis (3:000$000) sendo um conto e quinhentos mil réis por cada uma (1:500$000) avaliadas nos autos de inventario dos bens deixados por d. Francelina Duarte de Menezes Faria.
Quarta-feira, 3 de dezembro
A'S 11 HORAS
Na agencia á rua Marquez de Olinda n. 14

LEILÃO

Do sobrado da rua Imperial n. 2, com oitão livre e portão ao lado, em chão proprio, que rende 1:200$000 por anno servindo de base a offerta de 6:000$000.
A casa terrea n. 4 da mesma rua que já rendeu 600$000 annuaes servindo de base a quantia de 100$000.
Um terreno de 130 palmos de frente junto ao sobrado n. 2, com 230 de fundo, bem como um pequeno terreno no fundo do mesmo sobrado e os quartos de taboas servindo de base a offerta de...... 351$000.
Sendo que serão definitivamente vendidos a quem melhor offerta fizer.
A'S 11 HORAS DO DIA
Quarta-feira 3 de dezembro
AGENTE PINTO
Na rua do Bom Jesus n. 45.
Por occasião do leilão de outras casas e 1 caixão de casa.

ANNUNCIOS MARITIMOS

THOS & JAS HARRISON

O paquete **ORION**, presentemente neste porto, seguirá depois da demora necessaria para **Lisbôa e Liverpool.**
O paquete **MIRA**, presentemente neste porto, seguirá depois da demora necessaria para **Liverpool.**
N. B.—Este paquete tocará em Lisbôa, se houver carga.
O paquete **THARFLIER**, é esperado de Liverpool no dia 15 de Dezembro, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.
N. B.—Este paquete tocará em Lisbôa, se houver carga.
Para cargas e encommendas trata-se com o agente.
JULIUS VON SOHSTEN
Rua do Commercio n. 13

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY
O PAQUETE
CALIFORNIA

E' esperado do sul no dia 6 de Dezembro, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por **S. Vicente, Lisbôa, Coruna e La Pallice.**
Este paquete não tem accommodações para passageiros de 2.ª classe.
A Pacific Steam Navigation Company de accordo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante emittirão bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª e 2.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das duas Companhias.
Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do Commercio n. 10 andar terreo.
Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes
RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.º ANDAR
Wilson Sons & C. Limited

LAMPORT E HOLT LINE

O paquete belga **HEVELIUS**, é esperado de New-York no dia 5 de Dezembro seguindo depois da demora necessaria para **Bahia e Rio de Janeiro.**
O paquete **BYRON**, é esperado do sul no dia 7 de Dezembro, seguindo depois da demora necessaria para **Barbados e New-York.**
Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente,
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

LLOYD BRASILEIRO

O paquete **ALAGOAS**, (commandante Carvalho Moreira, é esperado dos portos do sul no dia 5 de Dezembro.
Seguirá para os portos do norte no mesmo dia.
As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.
As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.
Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10, dos conhecimentos que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.
Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.
PEREIRA CARNEIRO & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

HAMBURG AMERIKA LINIE

O paquete **FRISIA**, é esperado da Europa até o dia 9 de Dezembro e seguirá depois da demora necessaria para o **Rio de Janeiro e Santos.**
ENTRARA' NO PORTO
Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios.
BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

EDITAES

EDITAL

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz substituto parcial do commercio, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, correndo por este juizo o processo de fallencia de Araujo Mello & C. me foi pelo unico socio solidario da referida firma, dirigida a petição do theor seguinte:
Petição—Illm. sr. dr. juiz substituto parcial do Commercio. Manoel d'Araujo Mello, unico socio solidario da firma Araujo Mello & C., cuja fallencia, declarada a seu requerimento se está processando por esse juiz, escrivão Walcacer, tendo offerecido, em seu nome individual, conforme faculta a lei, uma concordata aos credores da mesma firma, nos termos da proposta annexa, que já se acha assignada por numero legal de credores, e porque já esteja com dito o contracto de união vem requerer a v. s. se digne ordenar que sejam convocados, á custa do supplicante, os ditos credores para se reunirem em dia hora e logar, designados com a antecedencia legal, afim de deliberarem a respeito da alludida concordata, de accôrdo com os artigos 54 §§ 1.º e 2.º e 6 da lei n. 859 de 16 agosto do corrente anno. Pede deferimento, (com a proposta de concordata junta).
Recife, 28 de novembro de 1902.—O advogado, J. Francisco Ribeiro Pessôa (sellada legalmente). E mais se não continha em dita petição, aqui fielmente copiada, na qual proferi o despacho do theor seguinte:
Despacho—Como requer. Designe o sr. escrivão dia e hora, feitas as communicações e convocações legaes. Recife, 29 de novembro de 1902.—Abreu e Lima.
E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado, sendo que a referida petição acompanhou a proposta theor seguinte:
Proposta—proposta de concordata judicial. Manoel de Araujo Mello, abaixo firmado, unico socio solidario da firma fallida que gyra n'esta praça sob a rasão de Araujo Mello & C., usando da faculdade que lhe é conferida pelo artigo 83 da vigente lei das fallencias, vem em seu nome individual propôr aos credores da mesma firma pagar-lhes, recebendo quitação plena, vinte por cento (vinte por cento) dos respectivos creditos, sendo dez por cento (dez por cento) a prazo de tres mezes e os restantes dez por cento (dez por cento), á seis mezes, contados da data que passar em julgado a sentença homologatoria da concordata, acceitando o proponente n'essa occasião lettras a cada um dos senhores credores nas condições propostas. Recife, 9 de outubro de 1902.—Manoel de Araujo Mello (sellada legalmente).
Acceitamos—Menezes Irmãos, Bernardino Costa & C., Costa Filho & C., Victorino Silva & C., Silva Maia & Bastos, Mello & Costa, Santos & C., Loureiro Barbosa & C., Santos Araujo & C., José Francisco Dias Loureiro.
Por procuração—Rodrigo Carvalho da Cunha, Hugolino Rodrigo Machado da Cunha, José Pedrosa, José Vicente Velhorino, Pedro do Rego Chaves.
Por procuração de Schuster, Fulda & C., Antonio B. Nogueira & Pinto, como cessionario de Azevedo & C., Costa Ferreira & Penna, Costa Lima & C., e Passos & C., Joaquim Seve Gonçalves Ferreira, Facundo Monteiro & C., Reconheço as firmas retro e supra. Recife, 28 de novembro de 1902.
Em testemunho de verdade (signal) 6 tabellião publico, Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão. E mais se não continha em dita proposta de concordata, aqui fielmente copiada.
E, em virtude do meu despacho proferido na petição no principio transcripta, o escrivão competente fez passar o presente edital, com o theor do qual convoco os credores da firma fallida para se reunirem no dia 9 do mez dezembro proximo vindouro, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de, tomando conhecimento da alludida proposta, deliberarem sobre a mesma, de accôrdo com a lei em vigor.
E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente edital com outros de igual theor que serão publicado pela imprensa e affixado no logar competente.
Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 29 de novembro de 1902.—Paga os emolumentos e sellos afinal.
Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente authorizado o escrevi.
Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio o subscrevi pelo escrivão companheiro Walcacer.
José Pedro de Abreu e Lima.

EDITAL N. 32

Directoria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 26 de novembro de 1902.
Faço saber ao sr. professor Francisco Alexandrino de Paula Rocha, que tendo sido transferida, por portaria de 25 do corrente, a cadeira que regia na Escola Industrial Frei Caneca, para o povoado Torre no municipio do Recife, fica marcado o prazo de dez dias, a contar de hoje, para tomar posse da mesma cadeira e assumir o respectivo exercicio
O director,
A. Gomes Leal.

EDITAL

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1902.
O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, Director Geral da Secretaria da Fazenda.
Faz saber aos senhores possuidores de apolices da divida do Estado que do dia 1.º de dezembro vindouro em diante se começará a pagar no thesouro, por ordem alphabetica, os juros d'aquelles titulos referentes ao semestre de janeiro a junho ultimo, devendo em primeiro logar comparecer aquelles possuidores cujos nomes começarem pela letra A, e os outros á proporção que forem sendo convidados.
Outrosim, previne que aquelles que não comparecerem, quando chamados, só serão attendidos depois de exgottada a chamada de todos as letras.
O director geral,
João Ferreira de Almeida Guimarães.

EDITAL

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz substituto parcial do commercio, do municipio do Recife capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, por parte do Banco das Classes me foi dirigida a petição do theor seguinte:
Petição—Illm. sr. dr. juiz municipal no exercicio parcial da vara do commercio.
O Banco das Classes, tendo os accionistas constantes da relação junta, deixado de entrar com as quotas do capital que subscreveram, nos diversos prazos que lhes fôram marcados, requer á v. s. que se digne de mandar intimal-os por editaes a realizarem ditas entradas no prazo de trinta dias, findos os quaes serão as acções vendidas em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas como preceitua o art. 33 do dec. 434 de 4 de julho de 1891. E sendo esta distribuida ao escrivão Walcacer. Pede deferimento.
Recife, 29 de novembro de 1902.—Dr. Virginio Marques. (Sellada legalmente.)
E mais se não continha em dita petição, aqui fielmente copiada, na qual proferi o despacho e foi lançada a distribuição dos theores seguintes:
Despacho—D. A.—Como pede—Recife, 21 de novembro de 1902. Abreu e Lima.
Distribuição—Ao primeiro Cartorio—Em 21 do decimo primeiro de 1902. C. Oliveira.
E mais se não continha em ditos despacho e distribuição, aqui fielmente copiados, seguindo-se a lista do theor seguinte:
Lista—Lista dos accionistas cujas acções cabiram em commisso.
Antonio da Silva Guimarães (2), Alfredo G. Thimes Pereira (2), Antonio Gomes Pereira Guerra Filho (2), alferes Antonio Padilha (2), Antonio Gomes Pereira Junior (5), Alberto da Silva Leal (2), dr. Benedicto Teixeira Palha (1), Francisco da Cunha Castello Branco (2) Francisco C. Bandeira de Mello (5), Francisco Dias da Costa (1), Francisco Antonio T. de Faria (1), Galdino dos Santos Nogueira (1), Joaquim F. Borges Uchôa (1), José Uchôa Sobrinho (2), João Ferreira A cantara Barros (2), José Antonio Gonçalves Mello (2), dr. Julio Carneiro A. Maranhão (2), Lindolpho Gomes de Almeida (1), Manoel de Souto Araujo (5) Manoel H. Alcoforado Muniz (1), Olympio E. Arroxêlas Galvão (1), Ulysses Ponce de Leon (5).
Recife, 21 de novembro de 1902. João Alvares P. de Lyra, director gerente. E mais se não continha em dita lista, aqui fielmente copiada.
E em virtude do meu despacho proferido na petição que fica transcripta o escrivão competente fez passar o presente edital e mais dous de igual theor, com o theor do qual chamo, cito e hei por intimado todos os accionistas constantes da lista que tambem ficou transcripta, para que dentro de prazo de 30 dias, contado da data da publicação do presente realizem as entradas das quotas do capital que subscreveram, sob pena de não o fazendo, serem as respectivas acções vendidas em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas, de accôrdo com o requerido na alludida petição.
E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos será o presente publicado pela imprensa e affixado no logar competente.
Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 22 de novembro de 1902.
Paga nos autos os emolumentos da assignatura.
Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente authorizado, o escrevi.
Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.
José Pedro de Abreu e Lima.

EDITAL
COM O PRAZO DE NOVENTA DIAS

O cidadão doutor José Guilherme de Souza Caldas, juiz municipal nesta villa de Araruna, da comarca de Bananeiras, do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.:
Faço saber que por parte do cidadão João Horacio Fernandes Bezerra, me foi feita uma petição pela qual me pediu, mandasse passar editaes de citação com o prazo de noventa dias, para as intimações dos herdeiros de Martiniano José Fernandes; Victor José Fernandes, Mario José Fernandes, dd. Anna Leopoldina Coelho Fernandes, Alice, Esther, Judith, moradoras na capital do Estado de Pernambuco, e herdeiros de Justiniano José Fernandes, ausentes em logar não sabido, para comparecerem á primeira audiencia deste juizo depois de feitas todas as citações, afim de se louvarem com o supplicante um agrimensor e arbitradores, que procedam a demarcação e divisão do sitio *Serra Verde*, se abonarem as necessarias despezas, sob pena de revelia, ficando, outro sim, desde logo citados, para todos os mais termos da causa e final sentença e execução. E como assim me pedisse mandei passar o presente com o prazo de noventa dias, pelo qual cito, chamo e requeiro aos ditos herdeiros de Martiniano José Fernandes; Victor José Fernandes, Mario José Fernandes, dd. Anna Leopoldina Coelho Fernandes, Alice, Esther e Judith e herdeiros ausentes de Justiniano José Fernandes, afim de que venham á primeira audiencia desto juizo, que se fizer, findo o ultimo prazo dos intimações para o fim acima exposto.
As audiencias deste juizo tem lugar todas as quintas-feiras no edificio do Concelho Municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente que será affixado no lugar do costume, nesta villa, e mais dous que serão remettidos aos cidadãos juizes municipaes das capitaes deste Estado e do Estado de Pernambuco, para serem publicados nas imprensas officiaes ou em outros jornaes de circulação.
Dado e passado nesta villa de Araruna, aos 18 dias do mez de outubro de 1902.
Eu, Manoel de Silveira Borges Lima, escrivão o escrevi.
José Guilherme de Souza Caldas.

EDITAL
2.º DISTRICTO MILITAR

De ordem do sr. coronel commandante do districto e presidente do conselho de viveres e forragens aos corpos desta guarnição, chama-se concurrencia para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, durante o 1.º semestre do anno proximo vindouro, para o que fica marcado o dia 2 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, quando se reunirá o mesmo conselho, afim de proceder á abertura das propostas, que serão entregues até a vespera daquelle dia, nesta secção, observando os proponentes as formalidades exigidas nas instrucções que baixaram com o decreto n. 2213 de 9 de janeiro, publicado em ordem do dia do exercito, n. 709 de 8 de fevereiro, tudo de 1896:
Aguardente de canna, litro.
Aletria, kilo.
Arroz branco, kilo.
Assucar especial, kilo.
Assucar de 1.ª, kilo.
Assucar de 2.ª, kilo.
Assucar de 3.ª, kilo.
Azeite dôce de Lisbôa, litro.
Bacalhau em barrica, kilo.
Bacalhau em caixa, kilo.
Batatas nacionaes, kilo.
Batatas portuguezas, kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne secca do Rio Grande, kilo.
Café em grão, kilo.
Chá verde Kisson, kilo.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão preto ou mulatinho, litro.
Fructas (bananas ou laranjas, ração de 2), ração.
Goiabada de Pesqueira, kilo.
Kerozene, litro.
Lenha (acha de 3 kilos), acha.
Manteiga Lepelletier, kilo.
Massa para sôpa, kilo.
Pão, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo do reino, kilo.
Sabão Virgem, kilo.
Sal commum, litro.
Toucinho da terra, kilo.
Tempeiros, kilo.
Vassouras pequenas de piassava, duzia.
Vassouras communs de piassava, duzia.
Vellas Apollo, pacote.
Verduras, kilo.
Vinho branco, litro.
Vinho figueira, litro.
Vinagre branco de Lisbôa, litro.
Vinagre tinto de Lisbôa, litro.
Forragem
Alfafa, kilo.
Capim (feixe de 3 kilos), feixe.
Farello, kilo.
Milho, litro.
Observações
O proponente, cuja proposta fôr acceita, caucionará a quantia de 200$000, que servirá para garantir a assignatura de seu contracto, caso em que lhe será restituida, perdendo o direito de rehavel-a se no dia designado para assignatura, não comparecer á reunião do conselho.
Nesta secção se darão os precisos esclarecimentos sobre as condições do contracto.
Secção do Material do 2.º districto militar, Recife, 20 de novembro de 1902.
Tenente *Arsenio Borges*.
Servindo de secretario.

EDITAL

Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 25 de novembro de 1902.
De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420, de 26 de abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, a serventia vitalicia dos officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime e civel, residuos e capellas do municipio de Garanhuns.
Pelo director,
O CHEFE DE SECÇÃO,
Alfredo Rodrigues dos Anjos.

EDITAL

O dr. Luiz Affonso de Oliveira Jardim, juiz de direito do municipio de Garanhuns, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.
Faço saber a quem interessar possa, que estão em concurso os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel e crime e, por distribuição, e privativo de residuos e capellas deste municipio, creadas pela lei provincial n. 22 de 6 de janeiro de 1836 e vagos pela sentença condemnatoria do art. 208 §§ 3.º e 4.º do codigo penal, contra o respectivo serventuario Theophilo Ferreira da Silva Azevêdo, pelo que na forma do decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885 convido os pretendentes á serventia vitalicia de taes officios a apresentarem dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, seus requerimentos, datados e assignados por si ou por seus legitimos procuradores, acompanhados de exame de sufficiencia e certidão de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e outros documentos exigidos pelo art. 21 e seus §§ do citado decreto n. 9420, todos em original; podendo entretanto, em falta de certidão de baptismo, ser provada a idade por outro qualquer meio legal. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar este edital que será affixado no logar publico do custume e publicado pela imprensa da Capital do Estado.
Dado e passado nesta cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, aos 19 de novembro de 1902.
Eu Lourenço Tenorio Villa-Nova, escrivão o escrevi.—Luiz Affonso de Oliveira Jardim.
Certifico que affixei ás 10 horas do dia 19 do corrente, na porta do concelho municipal, o edital do dr. juiz de direito, pondo em concurso os officios de justiça deste municipio, dou fé.—Garanhuns, 19 de novembro de 1902. O escrivão, Lourenço Tenorio Villa-Nova.—Luiz A. O. Jardim.
Está conforme com o original.
O 1.º official,
Godofredo Moscoso.

EDITAL

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, EM 1 DE DEZEMBRO DE 1902.
Manoel Rodrigues Nogueira Lima, lançador municipal, faz sciente aos srs. contribuintes de impostos de porta aberta, da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, abaixo mencionados, que de conformidade com o orçamento em vigor lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, para fazerem as suas reclamações por meio de petições dirigidas ao exm. sr. dr. prefeito.

Arco da Conceição
N. 2, José Florencio Campos, bilhetes de loterias .... 200$000
N. 4 e 6, José Fernandes de Carvalho, bazar .... 400$000
Cães da Alfandega
N. 3, Seixas Irmãos, armazem de bacalhão .... 1:500$000
N. 2, José Gonçalves da Costa, armazem de estiva .... 1:200$000
N. 4, Brandão & C.ª, casa de pasto .... 600$000
Rua Marquez de Olinda
N. 1, M. A. Ramos, deposito de charutos .... 1:000$000
N. 3, 1.º andar, Luiz Ribeiro & C.ª, escriptorio de commissões .... 300$000
N. 3, Luiz Nanhus, relojoaria .... 200$000
N. 3 A, Burel & C.ª, deposito de charutos .... 800$000
Ns. 5 e 9, Asnstiem & C.ª, armazem de fazendas .... 2:000$000
N. 11, Salvador de Araujo, loja de calçados .... 1:200$000
N. 13, Agente Gusmão, agencia de leilões .... 2:000$000
N. 15, José Lopes Duarte, loja de calçados .... 1:000$000
N. 17, Alfredo de Oliveira Bastos, armazem de miudezas .... 2:000$000
N. 19, A. Vieira & C.ª, armazem de fazendas .... 2:400$000
N. 21 Ramos Geppert, armazem de fazendas .... 3:000$000
N. 23, Moreira Lima, armazem de fazendas .... 3:600$000
N. 25, Gomes de Mattos, armazem de miudezas .... 3:000$000
N. 27, Antonio da Silva, deposito de charutos .... 1:000$000
N. 31, Francisco de Azevêdo, armazem de fazendas .... 1:200$000
N. 31 A, Muller & C.ª, armazem de fazendas .... 3:000$000
N. 33, 1.º andar, Antonio M. de Carvalho, escriptorio de commissões .... 400$000
N. 37, Costa Fernandes & C.ª, loja de calçados .... 720$000
N. 39, Francisco Lauria, armazem de miudezas .... 1:500$000
N. 41, João da Silva Faria, drogaria .... 800$000
N. 45, Frederico A. da Costa, loja de fazendas .... 800$000
N. 47, Ananias Gonçalves Cunha, loja de fazendas .... 600$000
N. 47, 1.º andar, Sebastião Filho & C.ª, escriptorio de commissões .... 400$000
N. 49, J. Correia Lôbo, officina de alfaiate .... 600$000
N. 51, Fulco Paool & C.ª, officina de alfaiate .... 1:000$000
N. 51, 1.º andar, Menezes Irmão, escriptorio de commissões .... 600$000
N. 53, J. J. Torres Costa, loja de louça .... 600$000
N. 55, Antonio P. de Azevêdo, armazem de miudezas .... 800$000
N. 57, Moreira Braga, armazem de ferragens .... 600$000
Ns. 59 e 61, A. Rapôso, Pharmacia .... 1:800$000
N. 63, Mendes Lima & C.ª, armazem de bacalhão .... 3:000$000
N. 2, Marcellino Fontes & C.ª, mercearia .... 1:200$000
N. 2, 1.º andar, Constantino Barza, escriptorio de commissões .... 1:000$000
N. 4, J. B. Edelbroch, livraria .... 3:000$000
N. 6, Companhia de Tecidos e Fiação, deposito .... 1:200$000
N. 8, Barboza Primo & C.ª, lythographia .... 1:200$000
N. 10, Macêdo Irmão, loja de moveis .... 600$000
N. 12, Delphino Alves & C.ª barbeiro .... 500$000
Ns. 16 e 18, Olyntho Jardim, & C.ª, armazem de fazendas .... 3:000$000
N. 18, 1.º andar, Jorge Stevens, escriptorio de commissões .... 800$000
Ns. 20 e 22, Rodrigues Lima & C.ª, armazem de fazendas .... 3:000$000
N. 24, Companhia de Drogas .... 3:600$000
N. 28, Manoel Franco Irmão, loja de miudezas .... 1:000$000
N. 30, Antonio de Oliveira Badoen, escriptorio de commissões .... 600$000
N. 30 1.º andar, Alax Drechler & C.ª, A. de Seguros .... 1:000$000
N. 32, João Manta, loja de miudezas .... 700$000
N. 34, E. Kanffman & C.ª, armazem de estiva .... 1:600$000
N. 36, Frederico & C.ª, armazem de pelles .... 1:500$000
N. 36 1.º andar, Companhia de Seguros Sul-America .... 800$000
N. 38, Herdeiros de Cardoso Ayres, papelaria .... 1:200$000
N. 38 1.º andar, Ildefonso Rego, escriptorio de commissões .... 400$000
N. 40, Guimarães Fumo, armazem de miudezas .... 1:200$000
N. 42, Albino Silva, armazem de ferragem .... 2:000$000
N. 46, João Gonçalves de S. Silva, agencia de commissões .... 800$000
N. 48, Bernst & C.ª, armazem de fazendas .... 6:000$000
N. 50, Joaquim Gonçalves & C.ª, armazem de fazendas .... 2:400$000
N. 54, Santos da Figueira & C.ª, estiva .... 1:600$000
N. 56, Antonio Duarte C. Vianna, armazem de miudezas .... 1:600$000
N. 56 1.º andar, Leal Irmão, escriptorio de commissões .... 1:200$000
N. 58 1.º andar, Fabricio Wanderley, escriptorio de commissões .... 400$000
N. 58, Cunha Costa, loja de ferragens .... 800$000
N. 60, Francisco M. da Silva, drogaria .... 2:000$000
N. 60 1.º andar, Hastem & C.ª, armazens de commissões .... 840$000
N. 62, Gonçalves Cunha & C.ª, armazem de fazendas .... 2:400$000
N. 66, Miranda & Souza & C.ª, armazem de ferragens .... 2:500$000
Rua do Bom Jesus
N. 4, Dias Rodrigues & C.ª, casa de pasto .... 400$000
N. 6, Bernardino de Senna Pontual, commissões .... 1:020$000
N. 10, Fenton & C.ª, escriptorio de commissões .... 600$000
N. 16, José Antonio de Queiroz, officina de calçados .... 240$000
N. 18 1.º andar, Amorim Silva, escriptorio de commissões .... 800$000
N. 20, J. H. Charls, lythographia .... 1:200$000
N. 22, H. Roquerol, pharmacia .... 1:000$000
N. 24, G. Freitas & C.ª, pharmacia .... 800$000
N. 26, Banco de Credito Real .... 2:000$000
N. 28, Jorge Alpharra & Irmão, loja de fazendas .... 480$000
N. 30, Candido Ferreira Cascão, escriptorio .... 500$000
N. 32, Banco do Recife, sociedade anonyma .... 3:000$000
N. 34/36, Nery da Fonseca & C.ª, typographia .... 5:000$000
N. 38, Pestana Santos & C.ª, mercearia .... 720$000
N. 40, Antonio Braga, barbeiro .... 600$000
N. 44, Silveira Santos, deposito de charutos .... 600$000
N. 48, Abrantes & C.ª, mercearia .... 1:200$000
N. 52, Mello Costa, funilaria .... 800$000
N. 56 1.º andar, A. Bockman, escriptorio .... 720$000
N. 58, L. A. Salazar, armazem de miudezas .... 800$000
N. 60, Amancio de Menezes & C.ª, escriptorio .... 800$000
N. 62, Theodoro Just, escriptorio .... 1:000$000
N. 64, J. S. Carneiro, officina de alfaiate .... 1:000$000
N. 1, Alfredo de Sá Carneiro, barbeiro .... 200$000
N. 1 1.º andar, Alvares Quental, commissões .... 600$000
N. 1 1.º andar, Justo Teixeira, commissões .... 360$000
N. 1 A, Companhia de Tecidos Paulista, escriptorio .... 600$000
Ns. 3/5, Amorim Irmão, agencia de vapores .... 1:200$000
N. 5 1.º andar, Borstelmann & C.ª, agencia de vapores .... 1:500$000
N. 7, Souza Pinheiro, escriptorio .... 1:000$000
N. 7 1.º andar Thirso Pontes, escriptorio .... 400$000
N. 11 1.º andar, Souza Nogueira, escriptorio .... 360$000
N. 13, José da Costa Caseiro & C.ª, taverna .... 500$000
N. 15, C. M. Bruno Villela, bilhar .... 600$000
N. 21, Braz Januario Fernandes, sapataria .... 480$000
N. 23, C. M. Bruno Villela, bilhar .... 480$000
N. 25 1.º andar, João Joaquim de Mello, commissões .... 400$000
N. 27, João Barbosa de Freitas, taverna .... 600$000
N. 29, Luiz de França Rego, barbeiro .... 300$000
N. 35, Rocha Farias, pharmacia .... 720$000
N. 37, José Lopes da Costa, taverna .... 360$000
(*Continúa*)

EDITAL

Por esta secretaria se faz publico que Senhorinha Maria Ferreira requereu a transferencia de seu açougue da rua Paulino Camara n. 25, freguezia de Santo Antonio para a rua Estreita do Rosario n. 16 na mesma freguezia.
De accôrdo com o n. 2 do art. 1.º, cap. 4. tit. 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente póde representar ao dr. prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 25 de novembro de 1902.
Pelo secretario, o 1.º official,
Arthur Bahia.

EDITAL
IMPOSTO DE CLASSE

De ordem do sr. dr. administrador interino desta repartição scientifico aos negociantes Landy Brothers e Gomes de Mattos & Irmãos que, de accôrdo com a decisão que s. exc. o sr. dr. governador do Estado proferiu nos recursos interpostos, lhes fica marcado o prazo de oito dias uteis para que effectuem o pagamento, sem multa, das quotas que lhes foram distribuidas no mappa do imposto da classe n. 44 da tabella A da lei do orçamento, referentes ao 1.º semestre do exercicio de 1902 a 1903.
Findo o referido prazo, a cobrança será feita com as multas da citada lei.
Primeira secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1 de dezembro de 1902.
O chefe de secção,
Manoel José de Campos Barbosa.

EDITAL

De ordem do sr. dr. prefeito deste municipio faz-se publico que até o dia 31 de dezembro do corrente anno, serão recebidos, á bocca do cofre, os respectivos impostos, sem multa; findo esse praso que será improrogavel, serão as contas remettidas immediatamente para juizo afim de serem cobradas judicialmente.
Directoria de contabilidade e Rendas municipaes do Recife, em 2 de dezembro de 1902.
O director,
José da Cunha Liberato de Mattos.

COMMERCIO

DIA 1
MERCADO MONETARIO
CAMBIO

Abriram os bancos com a taxa de 11 15/16, sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.
Após as noticias do Rio os bancos mantiveram a taxa de abertura que foi conservada até a tarde fechando a 11 29/32 no London & Brazilian Bank e 11 15/16 nos demais bancos.
Em papel particular constou negocio a 12

BOLSA
Cotação official
Não houve cotação.
Eduardo Dubeux
Presidente.
Augusto P. de Lemos.
Secretario.

MERCADO DE GENEROS
Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	4$800	a	5$700
Crystalisados	4$800	a	4$900
Brancos	4$500	a	5$000
Somenos	3$000	a	3$300
Mascavados		a	[illegible]
Brutos seccos		a	[illegible]
Brutos mellados novo	1$900	a	2$000
Retames	1$500	a	1$500

Aguardente, 500 a 540 cota-se para o agricultor a canada.
Alcool, de 38 gráos cota-se para o agricultor a 950 a $000 a 1$100 a canada de 40
Algodão
Sem transacção: Liverpool em baixa, sendo este artigo offerecido a 10$400 compradores a 10$300.

Caroços de algodão cota-se os 15 kilos		a	$900
Sola, o meio nominal	6$000	a	9$000
Borracha, o kilo de	1$500	a	2$500
Mamona, os 15 kilos			1$900
Feijão mulatinho, Cota-se novo o sacco com 60 k.		a	9$200
Milho, Cota se o kilo, na estação		a	$070
Farinha de mandioca, nominal o sacco com 42 k.			2$800

Couros
Pelles de cabra, a 250$000 conforme o pezo nominal o cento.
Pelles de Carneiro, 120$000 nominal o cento
Couros espichados 1$080 nominal o kilo.
Couros salgados seccos, 1$080 nominal o kilo.
Couros verdes, a $000 o kilo nominal o kilo.

EXPORTAÇÃO
DIA 28 DE NOVEMBRO DE 1902
Para o exterior
No paquete inglez *Vira*, para Liverpool carregaram:
Henry Forster & C., 1741 saccos com 104460 kilos de milho.
T. D. Evans, 2500 saccos com 150000 kilos de milho.
Borstelmann & C., 300 saccos com 23810 kilos de algodão em rama.
Neesen & C., 175 fardos com 27 7[illegible] kilos de algodão em rama.
No paquete inglez *Erecthia*, para New-York carregaram:
João J. de Mello & C., 1680 saccos com 12600 kilos de assucar mascavado.
No paquete inglez *Kaffir Prince*, para New York carregou:
Julius von Sohsten, 205 saccos com 15375 kilos de assucar mascavado.
—No paquete francez *Mont Blanc*, para Leixões carregaram:
Pereira Pinto & C., 100 saccos com 7142 kilos de algodão em rama.
Silva Guimarães & C., 74 couros seccos salgados pesando 888 kilos.
Para Lisbôa carregaram:
Pereira Carneiro & C., 90 couros seccos salgados pesando 1082 kilos.
Para o Porto carregaram:
Loureiro Barbosa & C., 2 caixas com 60 kilos de doce.
Neesen & C., 10 saccos com 750 kilos de assucar refinado.
Na barca portugueza *Florinda*, para o Porto carregaram:
Neesen & C., 300 fardos com 47100 kilos de algodão em rama.
Para o Interior
No paquete nacional *Itatiaya*, para a Bahia carregaram:
Louis Paille, 4 toneis com 2330 litros de alcool.
Passo & C., 5 caixas com 375 kilos de massa de tomate.
E. M. de Barros 4 pipas, 25 barris e 50 ancoras com 6400 litros de vinho de canna, 10 barris e 20 ancoras com 1600 litros de vinagre, 100 caixas com 3750 litros de oleo de ricino.
Amorim Irmãos & C., 20 toneis com 9940 litros de alcool e 15/2 barricas com 900 kilos de assucar refinado.
F. Gortz, 220 caixas com 7480 litros de oleo de ricino.
Para Macau carregaram:
Amorim Irmãos & C., 15/2 barricas com 900 kilos de assucar refinado.
Antonio Cruz & C., 2 pipas com 840 litros de vinagre.
Para Aracajú carregou:
T. D. Evans, 20 volumes com saccos de estopa.
Para Propriá carregaram:
Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 2200 kilos de sabão.
Para Maroim carregaram:
Fonseca Irmãos & C., 50 caixas com 1100 kilos de sabão.
No paquete nacional *Rio Formoso*, para o Rio de Janeiro carregaram:
Amorim Silva & C., 92 saccos com 6[illegible]5 kilos de algodão em rama.
[illegible] M. Costa, 2 fardos com 70[illegible] kilos de raspas de couro.
No paquete nacional *Marajó*, para Santos carregaram:
Rodrigues & Machado, 60 saccos com 6000 cocos.
Silva Guimarães & C., 1000 saccos com 60000 kilos de assucar branco e 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado.
Para o Rio de Janeiro carregou:
Companhia de Drogas, 13 caixas com medicamentos.
No paquete nacional *Itatiaya*, para o Rio de Janeiro carregaram:
Pereira Pinto & C., 25 pipas com 13250 litros de aguardente e 25 pipas com 13250 litros de alcool.
Alfredo Borges, 851 saccos com 51060 kilos de milho e 140 saccos com 8400 kilos de feijão.
Para o Rio Grande do Sul carregaram:
Pereira Pinto & C., 2 pipas e 63 barris com 2226 litros de alcool.
No paquete nacional *Alliança*, para Pelotas carregaram:
M. M. da Nova, 100 saccos com 7500 kilos de assucar branco.
Amorim Irmãos & C., 15 saccos com 1125 kilos de assucar refinado.
Pereira Carneiro & C. 235 saccos com 18825 kilos de assucar branco.
Para Paranaguá carregaram:
Pereira Carneiro & C., 100 saccos com 6000 kilos de assucar branco.
Para Porto Alegre carregaram:
Amorim Irmãos & C., 15 saccos com 1125 kilos de assucar refinado.
Para o Rio Grande do Sul carregaram:
Pereira Carneiro & C., 300 saccos com 22500 kilos de assucar branco.
Amorim Irmãos & C., 15 saccos com 1125 kilos de assucar refinado.
No paquete nacional *S. Salvador*, para Manáos carregaram:
Amorim & Cardoso, 173/2 307/4 25/8 barricas e 30 saccos com 35313 kilos de assucar branco, 12/2 4/4 barricas com 900 kilos de assucar refinado.
Amorim Silva & C., 195/2 145/4 100/8 barricas com 28893 kilos de assucar branco, 20 barris com 1700 litros de aguardente e 20 saccos com 1200 kilos de milho.
Para Santarem carregaram:
Gomes Ferreira & C., 20 barricas com 2140 kilos de assucar branco.
Para o Pará carregaram:
Braga Sá & C., 1 caixa com calçados.
José Moreira, 20/4 barricas e 30 saccos com 3350 kilos de assucar branco.
Para o Maranhão carregaram:
Passo & C., 4 caixas com 300 kilos de massa de tomate.
Rodrigues & C., 4 barris com 800 kilos de chumbo.
No paquete nacional *Satellite*, para o Pará carregaram:
Fonseca Irmãos & C., 500 caixas com 55.000 kilos de sabão.
Na escuna nacional *Amelia*, para o Rio G. do Sul carregaram:
Amorim & Cardoso, 200 saccos com 15000 kilos de assucar branco.
H. da Silva Loyo & C. 300 saccos com 22500 kilos de assucar branco.
No hiate *Recente* para o Pará carregaram:
Guimarães & Valente, 500 saccos com 30000 kilos de milho.
Para Natal carregaram:
L. Barbosa & C., 1 caixa com 32 litros de cerveja, 4 caixas com 32 kilos de massas e 2 duzias de vassouras.
No hiate *D. Sinhá*, para Natal carregou:
João R. da Fonsêca, 2 caixas com 100 kilos de chumbo.
No cutter *Sanhauá*, para a Parahyba carregaram:
Antonio Cruz & C., 48 barris com 2400 litros de vinho de canna.
Azevedo & C., 1 caixa com 64000 cigarros e 1 caixa com 50 kilos de papel para cigarros.
Neesen & C. 3 fardos com 540 kilos de trapos de algodão.
Na barcaça *Sympathia*, para Mamanguape carregaram:
L. Barbosa & C., 2 caixas com 64 litros de cerveja.
Na barcaça *Estella do Mar*, para Villa da Penha carregaram:
Francisco Pinto & C., 1 lata com 59 kilos de phosphoros e 1 caixa com 5 kilos de vélas.
Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para Itabayanna carregaram:
G. de Mattos Irmãos & C., 2 caixas com 100 kilos de chumbo.
Andrade Maia & C., 6 fardos com 188 kilos de tecidos de algodão.
Costa Rocha & C., 10 ancoras com 400 litros de vinho de cajú, 1 caixa com 8 litros de gazosa, 1 caixa com 20 litros de cerveja, 10 latas com 180 kilos de phosphoros e 10 saccos com 600 kilos de café.
Para Alagoa Grande carregou:
J. Samarco, 1 pacote com calçados.

IMPORTAÇÃO
Paquete francez *Mont Blanc*, entrado de Buenos Ayres em 28 e consignado a Domingos de Sampaio Farraz.
Xarque, 7634 fardos a Pereira Carneiro & C., 1000 a Silva Guimarães & C.
—
Paquete nacional *Ituna*, entrado do Rio Grande e Rio de Janeiro em 29 e consignado a Guedes Pereira
Carga do Rio Grande
Fazenda, 1 caixa a Machado & Pereira, 1 a Alves de Britto & C.
Carga do Rio de Janeiro
Farinha de trigo, 10.0 saccos a Pereira Carneiro & C.
Farello, 10.0 saccos aos mesmos.
Fumo, 15 volumes a Alfredo & Santos 10 a Bank & C.
Miudezas, 3 caixas a Borstelman & C.
Pregos, 60 caixas a Fonseca Irmãos & C, 46 a Alvares de Carvalho & C.
Tecidos 4 volumes a Machado & Pereira 2 a Fernando Silva & C, 3 a Martins Rodrigues & C, 2 a G. Fernandes & C. 53 a G. Cunha & C. 3 a Albino Amorim & C, 23 a Olintho Jardim & C. 1 a J. Gonçalves & C, 30 a Rodrigues Lima & C. 5 a J. Luiz Teixeira. 2 a Moreira Lima & C. 3 a Moreira Lima & C. 3 e Mendonça Santos & C. 1 a Rodrigo de Carvalho & C.
Carga da Bahia
Chinellos, 1 caixa a Fernandes Nunes & C.
Charutos, 1 caixa a Landy Brothers & C.
Pelles 26 fardos aos mesmos.
Toneis de ferro, 7 a L. Paille, 2 a Pereira Pinto & C.
—
Paquete inglez *Danube*, entrado de Montevidéo em 1 e consignado a Victoria Irmãos & C.
Xarque, 559 fardos a ordem.
—
Paquete nacional *S. Francisco*, entrado dos portos do norte em 1 e consignado á Companhia Pernambucana.
Algodão, 1150 saccos a Camillo P. S. Figueredo, 600 a Pereira Carneiro & C.
Cêra de carnaúba, 121 saccos á ordem, 106 a Landy Brothers & C., 384 a Camillo P. S. Figueredo, 119 a E. E. Albuquerque
Chapéos 1 caixa a Camillo P. S. Figueredo, 12 fardos a Amaral e Silva.
Couros salgados seccos, 69 a E. E. Albuquerque.
Jaborandy, 17 saccos a E. E. Albuquerque.
Machinas, 2 caixas a Camillo P. S. Figueredo.
Sabão, 10 barricas a Santos Araujo & C.
Resinas, 7 saccos a Landy Brothers & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS
ALFANDEGA
Mez de dezembro
Rendimento do dia 1 .... 75.051$817
—
RECEBEDORIA DO ESTADO
Dia 1:
Diversos impostos .... 9.739$392
Exportação .... 3.453$154
.... 13.192$546
—
RECIFE DRAYNAGE
Rendimento do dia 1 .... 90$725
—
CAIXA ECONOMICA
Dia 1
Entrada de depositos .... 48.0[illegible]$000
Sahida idem, idem .... 12.[illegible]$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal .... 5.992$000
—
PREFEITURA MUNICIPAL
Rendimentos do dia 1 a 28 .... 26.269$726
Idem do dia 29 e 30 .... 550$322
.... 26.820$048

Banco de Pernambuco

RUA DO COMMERCIO NS. 40 E 42
RECIFE
Caixas Filiaes em Macció e Ceará
SACA SOBRE:
Londres .... London & County Banking Co. Ld.
Paris .... Banque de Paris et des Pays Bas.
Hamburgo .... Hamburger Filiale der Deutschen Bank.
Lisbôa e Porto Banco de Portugal.
New-York .... G. Amsinck & Co.
Tem agentes em todas as praças da Republica.
Recebe dinheiro em conta corrente de movimento e a prazo e incumbe-se de toda especie de transacções bancarias.
William Webster.—Director-gerente

Companhia Tethys

Assembléa geral extraordinaria
São convidados os srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 12 de dezembro proximo vindouro, a 1 hora da tarde, na séde da Companhia.
A reunião tem por fim tratar-se da reforma de alguns artigos dos estatutos, de accôrdo com o regimen da actual legislação, sobre o funccionamento das companhias de seguros e do augmento do capital.
Recife, 25 de novembro de 1902.
Os directores,
Barão de Santo Leão.
Constantino de A. Fonsêca.
Eugenio Cardoso Ayres.

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS DE CANHAMO E JUTA

ASSEMBLÉA GERAL CONSTITUINTE
São convidados os senhores subscriptores desta companhia a reunirem-se no dia 6 de dezembro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, no salão da Associação Commercial Beneficente, afim de ter logar a assembléa geral constituinte da referida companhia, de accôrdo com o art. 3.º § 1.º do decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1890.
John A. Thom.
E. A. M. Fenton.
Eduardo de Lima Castro.

Companhia Phenix Pernambucana

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
São convidados os senhores accionistas a reunirem-se, em assembléa geral extraordinaria, no dia 4 de dezembro proximo futuro, ao meio dia, no salão da Associação Commercial Beneficente.
A reunião tem por fim a alteração de algumas disposições dos estatutos, de accôrdo com o regimen da actual legislação sobre o funccionamento das Companhias nacionaes de seguros maritimos e terrestres.
Recife, 19 de novembro de 1902.
Os directores,
Luiz Duprat.
José Joaquim Dias Fernandes.
João F. Beltrão.

AVISOS MARITIMOS

DIA 30 ENTRADA
Liverpool e escala, 18 dias, paquete inglez *Orellana* de 3000 toneladas, commandante W. C. Poole, equipagem [illegible], carga varios generos a Wilson Sons & C.
SAHIDAS
Valparaiso e escala, paquete inglez *Orellana*, commandante W. Poole, carga varios generos.
Bahia e escala, paquete nacional *Jacuhype*, commandante A. Belva, carga varios generos.
Rio de Janeiro, paquete nacional *Rio Formoso*, commandante E. Wanderley, carga varios generos.
DIA 1—ENTRADAS
Manáos e escala, 12 dias, paquete nacional [illegible] de [illegible] toneladas, commandante Corte Real, equipagem 68, carga varios generos a Pereira Carneiro & C, trazendo como passageiros de
MANÁOS—Manoel Agapito Pereira, sua senhora e 6 filhos, Ignacio Cysneiro, Severino Cysneiro, Severina Cysneiro, Anna Cysneiro, Antonio Cysneiro, Antonio da Silva Vieira e João dos Santos.
PARÁ—Camillo das Chagas e sua senhora, Alice Carvalho, Francisco Paschoal, José Martins, J. Antunes, D. Barbosa sua senhora, Domingos Ferreira e Sebastião D. Alves.
MARANHÃO—Joaquim José Teixeira, Manoel Ribeiro e 1 cabo.
CEARÁ—Ernesto Sabóia de Albuquerque, Herman Hermes, Maria C. Freire e Jayme da Costa.
Camocim e escala, 10 dias, paquete nacional *S. Francisco*, de 382 toneladas, commandante A. Guimarães, equipagem 30, carga varios generos a Companhia Pernambucana trazendo como passageiros de
MOSSORÓ—Manoel Barretto.
PARAHYBA—Hyppolito Hules, Camillo Hules, Mathilde Hules, Giorgi Hules, Henrique Hules, Sophia Magalhães, José Meireles e Modesto Medeiros.

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Dezembro
Satellite, do sul, hoje.
Fortaleza, do sul hoje.
Nile, da Europa a 4.
Corsica, da Europa a 5.
Hevelius, de New-York a 5.
Alagoas, do sul a 5.
California, do sul 6.
Byron, do sul a 7.
Espirito Santo, do norte a 8.
Frisia, da Europa a 9.
La Plata, da Europa a 11.
Brazil, do sul a 11.
Clyde, do sul a 15.
Tharflier, da Europa a 15.
Magdalena, da Europa a 17.
Pernambuco, do norte a 17.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Dezembro
Santos e esc. *Belem*, hoje ás 4 horas.
Pará e esc. *Satellite*, hoje ás 4 horas.
Ceará e esc. *Fortaleza*, hoje ás 4 horas.
B. Ayres e esc. *Nile*, a 4 ás 12 horas.
Bahia, Rio e esc. *Corsica*, a 6 ás 4 horas.
Bahia, Rio e esc. *Hevelius*, a 5 ás 12 horas.
Manáos e esc. *Alagoas*, a 5 ás 4 horas.
Liverpool e esc. *California*, a 6 ás 12 horas.
New-York e esc. *Byron*, a 7 ás 12 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Espirito Santo*, a 8 ás 4 horas.
Santos e esc. *Frisia*, a 10 ás 4 horas.
B. Ayres e esc. *La Plata*, a 11 ás 12 horas.
Manáos e esc. *Brazil*, a 11 ás 4 horas.
Southampton e esc. *Clyde*, a 15 ás 12 horas.
B. Ayres e esc. *Magdalena*, a 17 ás 12 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Pernambuco*, a 17 ás 4 horas.

ILEGÍVEL